



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SANEN ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.249.465/0001-67, com sede na Rua Caraguatatuba, nº 4.130, Bairro Jardim Jôquei Clube, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.078-548, doravante denominada neste Plano de Recuperação como "SANEN ENGENHARIA".

JULHO 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'CA'.



Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	Interpretações e Definições.....	4
1.1.1	Regras de interpretações.....	4
1.1.2	Definições.....	4
2	BREVE HISTÓRICO	7
2.1	SANEN ENGENHARIA	7
2.2	RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA E FINANCEIRA	8
3	DA VIABILIDADE ECONÔMICA.....	9
4	DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO	10
4.1	ESTRUTURAIS E ORGANIZACIONAIS.....	10
4.1.1	Reestruturação operacional (Art. 50, <i>caput</i>)	10
4.1.2	Alienação de ativos, inclusive através de UPIs (Art. 50, VII, XI, XVI e Art. 60)	11
4.1.3	Reorganização Societária (Art. 50, II, III, IV e VI).....	12
4.2	ECONÔMICOS E FINANCEIROS.....	13
4.2.1	Oportunidades de negócios destinados a readequação de suas atividades (Art. 50, <i>caput</i>)	13
4.2.2	Novação da dívida e equalização de encargos financeiros (Art. 50, XII c/c Art. 59)	13
4.2.3	Fomento junto aos credores (Art. 50, <i>caput</i>).....	13
4.2.4	Recursos provenientes do Grupo Econômico.....	13
5	ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO	14
6	PROPOSTA DE PAGAMENTO.....	15
6.1	DISPOSIÇÕES GERAIS AOS CREDITORES.....	15
7	FORMA DE PAGAMENTO.....	16
7.1	CREDITORES TRABALHISTAS.....	16
7.1.1	Forma de pagamento dos créditos de natureza estritamente salarial	16
7.1.2	Forma de pagamento dos créditos trabalhistas	17
7.1.3	Forma de pagamento dos créditos trabalhistas acessórios	17
7.2	CREDITORES COM GARANTIA REAL E CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS.....	17
7.2.1	Forma de pagamento.....	17
7.3	CREDITORES ME E EPP.....	19
7.3.1	Forma de pagamento.....	19
7.4	CREDITORES FINANCIADORES.....	19
7.4.1	Parâmetros para pagamento.....	20
7.5	COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS.....	21
7.6	CESSÃO DE CRÉDITOS E DIREITOS	22
8	DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	22
9	DISPOSIÇÕES FINAIS	22
10	ANEXOS.....	24

CA



Plano de Recuperação Judicial da SANEN ENGENHARIA apresentado nos autos nº 1046063-47.2016.8.26.0506, em curso perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Considerações:

Em 13 de Dezembro de 2016, a SANEN ENGENHARIA ajuizou o pedido de recuperação judicial, tendo a decisão de processamento proferida no dia 09 de Março de 2017, nomeando-se como Administrador Judicial a pessoa jurídica Laspro Consultores Ltda., representada pelo sócio Oreste Nestor de Souza Laspro. Foi determinado o prazo de 60 dias úteis para apresentação do presente Plano de Recuperação Judicial.

Tempestivamente apresentado, este Plano de Recuperação Judicial foi elaborado com a assessoria da EXM Partners¹, através de premissas atualizadas do setor e planejamentos estratégicos e financeiros, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto, traçando perspectivas futuras a fim de não comprometer o fluxo e a geração de caixa, permitindo assim, nos termos do art. 47 da LRF, a reestruturação econômico-financeira da SANEN ENGENHARIA, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos, direta ou indiretamente.

Este Plano de Recuperação Judicial atende às disposições contidas na Lei 11.101/2005 ("LRF"), notadamente em seu art. 53, pois apresenta a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação que serão empregados – inciso I; demonstra sua viabilidade econômica – inciso II; relaciona laudo econômico-financeiro (Anexo I) e laudo de avaliação dos bens e ativos – inciso III (Anexo II). Este último subscrito pela empresa especializada Expertth Engenharia Ltda.

CA

¹ Empresa de auditoria e consultoria especializada em processos de reorganização empresarial e reestruturação financeira – www.exmpartners.com.br



1 INTRODUÇÃO

1.1 Interpretações e Definições

1.1.1 Regras de interpretações

Os termos e as expressões abaixo, sempre que utilizados neste Plano de Recuperação Judicial, terão os significados que lhes são atribuídos neste item. As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no gênero masculino ou feminino, sem alteração do significado.

1.1.2 Definições

Os termos utilizados neste PRJ têm os significados definidos abaixo:

- i. **“Administrador Judicial”**: Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da LRF.
- ii. **“AGC”**: Assembleia Geral de Credores, convocada e instalada na forma prevista no art. 36 e seguintes da LRF.
- iii. **“Créditos”**: São os Créditos Concurais e os Créditos Extraconcurais.
- iv. **“Créditos Concurais”**: São todos os Créditos Trabalhistas, os Créditos com Garantia Real, os Créditos Quirografários e os Créditos ME e EPP, existentes na data do ajuizamento da recuperação judicial, sejam vencidos ou vincendos.
- v. **“Créditos Trabalhistas”**: Créditos derivados diretamente da relação e da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do art. 41, I, da LRF, incluindo-se aqueles créditos decorrentes da comunicação de rescisão do contrato de trabalho e/ou decisão judicial.
- vi. **“Créditos Trabalhistas Acessórios”**: Créditos derivados indiretamente da relação e da legislação de trabalho, como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e multas. Inclusive a multa referente ao FGTS.
- vii. **“Créditos com Garantia Real”**: Créditos assegurados por direitos reais de garantia (tal como penhor e hipoteca), nos termos do art. 41, II, da LRF, cujas garantias serão mantidas,



- exceto se expressamente liberadas pelo respectivo Credor com Garantia Real, nos termos do art. 50, §1º da LRF.
- viii. "Créditos Quirografários": Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, nos termos do art. 41, III, da LRF.
 - ix. "Créditos ME e EPP": Créditos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 41, IV, da LRF.
 - x. "Créditos Extraconcursais": Créditos que não se estejam sujeitos à recuperação judicial, na forma do art. 49, caput, §§3º e 4º da LRF.
 - xi. "Credores": São as pessoas, físicas ou jurídicas, que se encontram na Lista de Credores, com as alterações decorrentes de decisão judicial, e que se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial.
 - xii. "Credores Concursais": São os Credores detentores de Créditos Concursais, os quais se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, *caput*, da LRF.
 - xiii. "Credores Extraconcursais": São os Credores cujos Créditos não estejam sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, §§3º e 4º da LRF.
 - xiv. "Credores Financiadores": Serão considerados Credores Financiadores aqueles Credores Concursais e Credores Extraconcursais, que de forma individual ou Credores do mesmo grupo econômico, que aderirem e submeterem todos seus créditos aos termos deste PRJ, ainda, que colaborarem com a recuperação judicial da Recuperanda mediante: (i) Concessão de financiamento e/ou abertura de crédito em valor igual ou superior ao valor de seus Créditos; ou (ii) Manutenção e/ou renovação dos contratos celebrados com a Recuperanda em condições iguais aos atualmente em vigor ou mais vantajosas, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos; ou ainda (iii) Liberação de garantias reais, fiduciárias e fidejussórias sobre móveis ou imóveis de propriedade da Recuperanda, em valor igual ou superior ao valor dos Créditos do respectivo Credor.
 - xv. "Credores Trabalhistas": São os Credores Concursais detentores de Créditos Trabalhistas e Créditos Trabalhistas Acessórios, derivados, diretamente ou indiretamente, da legislação



- do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do art. 41, I, da LRF, conforme Lista de Credores, incluindo aqueles créditos decorrentes da comunicação de rescisão do contrato de trabalho e/ou decisão judicial.
- xvi. “Credores com Garantia Real”: São Credores Concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como penhor e hipoteca), nos termos do art. 41, II, da LRF, cujas garantias serão mantidas, exceto se expressamente liberadas pelo respectivo Credor com Garantia Real, nos termos do art. 50, §1º da LRF, conforme Lista de Credores.
- xvii. “Credores Quirografários”: São os Credores Concursais detentores de Créditos Quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, nos termos do art. 41, III, da LRF, conforme Lista de Credores.
- xviii. “Credores ME e EPP”: São os Credores Concursais enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 41, IV, da LRF, conforme Lista de Credores.
- xix. “Data do Pedido”: A data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado pela SANEN ENGENHARIA, dia 13 de dezembro de 2016.
- xx. “Dia Útil”: Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no Estado de São Paulo não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar.
- xxi. “Homologação Judicial do PRJ”: Decisão judicial que concede a recuperação judicial, nos termos do art. 58, caput e §1º, da LRF. Para os efeitos deste PRJ, considera-se que a Homologação Judicial do PRJ ocorre na data da publicação, no diário oficial, da decisão concessiva da recuperação judicial, independente de interposição de recurso ou incidente processual posterior.
- xxii. “Juízo da Recuperação”: É o juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em que se processa a recuperação judicial.
- xxiii. “Lista de Credores”: É a lista de Credores a ser apresentada pelo Administrador Judicial, considerando as alterações, inclusões e exclusões em cumprimento a decisões proferidas



em impugnações de Crédito ou outros processos ou procedimentos, ou outra lista que vier a substituí-la.

- xxiv. “LRF”: Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 – Lei de Recuperação Judicial e Falência, conforme alterações posteriores.
- xxv. “PRJ”: É o presente Plano de Recuperação Judicial.
- xxvi. “Recuperação Judicial”: Significa o processo de recuperação judicial nº 1046063-47.2016.8.26.0506, ajuizado pela Recuperanda, em curso perante o Juízo da Recuperação.
- xxvii. “Recuperanda”: SANEN ENGENHARIA LTDA.
- xxviii. “Interveniente Anuente”: AUTEM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.511.662/0001-10.
- xxix. “UPI”: Significa unidade produtiva isolada, incluindo, mas sem limitação: terrenos, imóveis, benfeitorias, maquinários e qualquer ativo utilizado nas atividades operacionais, segregada especificamente para alienação judicial.

2 BREVE HISTÓRICO

2.1 SANEN ENGENHARIA

A SANEN ENGENHARIA foi constituída em maio de 2004, tendo inicialmente como principal objeto social a fabricação de tubos, aduelas e artefatos de concreto. Durante os anos de desenvolvimento e expansão das atividades, a SANEN ENGENHARIA adquiriu fábricas de artefatos de concretos, pedreiras e usinas de asfalto, nos Estados de São Paulo e Paraná.

Aproveitando o crescimento da área de infraestrutura no Brasil e objetivando consolidar-se no mercado, a SANEN ENGENHARIA decidiu agregar ao seu portfólio de serviços, a realização de obras de infraestrutura. Essa medida ampliou sua participação no mercado, uma vez que a SANEN ENGENHARIA passou a participar de todo o processo, desde o rígido controle na fabricação, o transporte dos tubos de concreto, aduelas, ovoides e artefatos, até a execução dos projetos, proporcionando aos clientes tranquilidade e segurança.



Tendo executado diversas obras de recuperação e pavimentação de estradas, loteamentos e indústrias, A SANEN ENGENHARIA atende ao setor público e grandes empresas privadas. Devido à sua ampla capacidade de produção e prestação de serviços em 2016 gerou cerca de 600 postos de trabalhos diretos.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Durante os anos em que o mercado de infraestrutura esteve em desenvolvimento, haviam muitos incentivos do Governo, investimentos e linhas de créditos com taxas de juros muito baixas. Porém, o mercado não conseguiu manter o ritmo, iniciando um processo de retração das atividades, que foi agravado pela crise financeira e política que assolou a economia.

Somada às dificuldades de cunho macroeconômico, alguns fatores pontuais levaram a SANEN ENGENHARIA à significativa crise, sendo eles:

- i. Cortes nas linhas de créditos oferecidas pelas instituições financeiras para as empresas da construção civil pesada, após Operação Lava Jato realizada pela Polícia Federal, dificultando a obtenção de capital de giro e financiamento de máquinas e equipamentos;
- ii. Aumento significativo da taxa de juros e despesas bancárias dos contratos vigentes;
- iii. Pagamento de financiamentos bancários com juros elevados, sem liberação de novas linhas de créditos; inviabilizando que a Recuperanda honrasse seus compromissos junto aos fornecedores e trabalhadores, gerando grande diminuição da produtividade empresarial;
- iv. A partir de 2016 a Recuperanda passou a ser condenada subsidiariamente em diversas Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face de empresas do grupo econômico, que estavam em recuperação judicial, tendo esses eventos atingido seu caixa e agravado severamente a crise financeira.

Não obstante o quanto narrado acima, certo é que o objetivo principal da LRF é permitir que sociedades empresariais que passem por crises momentâneas, como a que hoje atinge a SANEN ENGENHARIA, superem suas dificuldades de modo a preservar todos os benefícios sociais gerados



pelas suas atividades. Com este objetivo a SANEN ENGENHARIA apresenta aos seus Credores este PRJ.

3 DA VIABILIDADE ECONÔMICA

Apesar do momento de crise enfrentada, a SANEN ENGENHARIA não perdeu seus fundamentos econômicos a ponto de ser considerada inviável, pelo contrário, o contexto em que a Recuperanda está inserida, em conjunto com as medidas de recuperação ora apresentadas, reúne condições favoráveis à superação da crise e à continuidade de suas operações de forma saudável.

Dentre as diversas áreas de atuação, a Recuperanda exerce principalmente a exploração de jazidas, produção de pedras britadas, usinas de asfalto e artefatos de cimento, operando unidades industriais em Ribeirão Preto, Jardinópolis, Jaboticabal e Araraquara. Prezando por elevado padrão e comprometimento, a SANEN ENGENHARIA opera indústrias dotadas de equipamentos de alta tecnologia, produzindo produtos de qualidade que atendem à todas exigências dos clientes. A qualidade de seus tubos proporcionou o merecimento do Selo de Qualidade – Tubos e Concreto para Água Pluviais Certificado nº TCA - 013/2003 da Associação Brasileira de Cimento Portland.

Por valorizar a agilidade e excelência, a SANEN ENGENHARIA oferece soluções integradas e completas, comprometendo-se com o cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo os resultados esperados.

Apesar de todas as causas da crise econômico-financeira da SANEN ENGENHARIA e recessão pela qual a economia brasileira está passando, os principais indicadores econômicos têm acenados de forma muito consistente para a retomada de crescimento do mercado e, conseqüentemente dos investimentos em infraestrutura.

De acordo com entrevista ao Mapa do Brasil², do Presidente do Instituto Brasileiro de Concreto (Ibracon), engenheiro Júlio Timerman, “o Brasil é o único país da América Latina que possui norma técnica própria, com competência reconhecida mundialmente, e concreto de qualidade semelhante ao dos melhores produtos internacionais”, e enquanto alguns analistas apostam na retomada do crescimento da economia apenas em 2018, Júlio acredita que o Brasil tem muitos

² <http://www.mapadaobra.com.br/novidades/desempenho-e-perspectivas-do-setor-concreteiro/>



investimentos para realizar em rodovias e obras de infraestrutura, o que poderá contribuir para a movimentação do setor ainda em 2017.

Essa perspectiva do Presidente do Ibracon, está alinhada com o relatório do Governo do Planejamento sobre o Cenário Macroeconômico 2016-2019³, que aponta como uma das medidas para a recuperação econômica, a necessidade de ampliação da produtividade, enfatizando os investimentos públicos e privados especialmente em infraestrutura, o que consequentemente vai contribuir para o aumento da demanda dos produtos e serviços da SANEN ENGENHARIA.

Como visto, SANEN ENGENHARIA está inserida em um dos mercados mais importantes para o desenvolvimento da economia brasileira e mantém atitude alinhada com os princípios de preservação e sustentação de seus negócios. Estes fatores econômicos, aliados aos meios de recuperação ora propostos promoverão a preservação da Recuperanda e, por corolário lógico, de todos os benefícios sociais originados de sua atividade. A aprovação do presente PRJ significa o respeito aos interesses da SANEN ENGENHARIA, da sociedade e, sobretudo, os interesses de seus Credores, que receberão seus Créditos na forma ora proposta e terão a possibilidade de continuar suas relações comerciais com a Recuperanda.

4 DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO

O art. 50 da LRF traz um rol exemplificativo dos meios de recuperação econômicos e financeiros que poderão ser utilizados por empresas em recuperação judicial. A SANEN ENGENHARIA, no entanto, se reserva no direito de gozar de todos os meios previstos em Lei. Assim, para cumprimento do art. 53, I, da LRF, relaciona de forma minuciosa os principais meios que serão empregados na sua recuperação.

4.1 ESTRUTURAIS E ORGANIZACIONAIS

4.1.1 Reestruturação operacional (Art. 50, caput)

A SANEN ENGENHARIA empenhará todos os esforços para o efetivo cumprimento deste PRJ e para uma administração ainda mais profissional, convertendo princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e aperfeiçoar a organização com equidade,

³ http://www.planejamento.gov.br/apresentacoes/apresentacoes-2015/ppa-2016_19-vfinal.pdf/view



prestação de contas e responsabilidade corporativa. Dentre algumas das medidas a serem desenvolvidas e implantadas, visando sanar os fatores que a levaram para crise, destacamos:

- Readequação do quadro de colaboradores – Mediante, se necessário, cortes de pessoal por interrupção de contratos deficitários e redução das posições de comando, devido à reestruturação dos cargos de gestão, buscando remodelar o setor administrativo, com a intenção de provocar melhoras internas e favorecer as tratativas de negócios externos.
- Reformulação de processos – Aliar a renovação do quadro de funcionários à adoção de novos parâmetros administrativos, com o intuito de aperfeiçoar os meios de controle da atividade empresarial, proporcionando maior aproveitamento e transparência das suas atividades.
- Redução de custos e racionalização de despesas – Realizar acompanhamento minucioso e contínuo da realidade de cada projeto, garantindo a confiabilidade necessária para a tomada de decisões estratégicas e eficazes.
- Direcionamento da área de atuação – Com o propósito de obter melhores resultados, a SANEN ENGENHARIA, a princípio, concentrará esforços na fabricação de artefatos de concreto, produção de pedras britadas e usinagem de asfalto.

4.1.2 Alienação de ativos, inclusive através de UPIs (Art. 50, VII, XI, XVI e Art. 60)

A Recuperanda poderá alienar os bens do seu ativo, na forma prevista no art. 60 c/c 142 da LRF, que não sejam objetos de garantia real ou ainda, mesmo que sejam objetos de garantia real, desde que, haja a expressa concordância do Credor, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da LRF.

A SANEN ENGENHARIA ainda poderá locar ou arrendar bens de seu ativo. Adicionalmente, se livres e desembaraçados, poderá onerar bens inclusive por meio de renovação de contratos já existentes, buscando sempre adequar às necessidades do negócio e o cumprimento deste PRJ.

Se necessário à sua reorganização econômico-financeira, a Recuperanda poderá ainda alienar, inclusive para uma Sociedade de Propósito Específica (SPE), bens ou qualquer de suas UPI's que não sejam objeto de garantia real, e, aqueles objetos de garantia real, deverão conter a expressa concordância do respectivo credor, observando o disposto no art. 60 c/c 142, da LRF. Os objetos das alienações ora previstas estarão livres de todos e quaisquer ônus e obrigações, sendo assim



em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente dos bens em qualquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributária, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.

Tal disposição encontra abrigo em enunciado do Conselho da Justiça Federal aprovado na 1ª Jornada de Direito Comercial, ocorrida em 23 e 24 de outubro de 2012: *“Enunciado 47. Nas alienações realizadas nos termos do art. 60 da Lei n. 11.101/2005, não há sucessão do adquirente nas dívidas do devedor, inclusive nas de natureza tributária, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho”*.

No entanto, havendo motivos justificados, requerimento fundamentado, e, ainda, autorização judicial, a Recuperanda poderá alienar de forma excepcional, por outra modalidade, consoante aos art. 144 e 145 da LRF, respeitando para tanto, nos casos de bens objeto de garantia real, a anuência do(s) Credor(es) titular(es) dos bens objetos de garantia real, consoante ao §1º do art. 50 da LRF. Bens e ativos desonerados poderão ser alienados através da constituição de UPI, diretamente à interessados, desde que respeitado o valor mínimo de avaliação.

4.1.3 Reorganização Societária (Art. 50, II, III, IV e VI)

No intuito de viabilizar o cumprimento integral deste PRJ, a SANEN ENGENHARIA poderá realizar, após a Homologação Judicial do PRJ e nos termos da legislação brasileira vigente, quaisquer operações de reorganização societária, tais como: (i) cisão, incorporação, fusão e transformação, bem como alteração da natureza jurídica da sociedade, dentro de seu quadro societário ou com terceiro; (ii) criar ou participar de SPE e consórcios; (iii) mudança de seu objeto social ou qualquer outra alteração societária, respeitadas as regras previstas no Código Civil e legislação vigente à época que dispõe sobre as Sociedades; e ainda (iv) associar-se a investidores que venham possibilitar ou incrementar as suas atividades, através de medidas que resultem na cessão onerosa, parcial ou total, do controle societário, podendo ainda aumentar seu capital social desde que acompanhadas de medidas de revitalização e que não impliquem na inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste PRJ.



4.2 ECONÔMICOS E FINANCEIROS

4.2.1 Oportunidades de negócios destinados a readequação de suas atividades (Art. 50, *caput*)

Considerando a estrutura atual da SANEN ENGENHARIA, bem como as expectativas presentes e futuras, que deverão advir da reestruturação econômica e financeira que este PRJ propõe, a Recuperanda poderá abrir e/ou encerrar filiais, adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, ou negócios relacionados à sua atividade, abertura de novos mercados, buscando sempre o incremento de suas operações e o cumprimento do PRJ.

Com o objetivo de viabilizar sua reestruturação, a Recuperanda promoverá o aprimoramento das políticas de comercialização através de (i) busca de novos parceiros comerciais, objetivando sempre a rentabilidade operacional; e (ii) podendo, inclusive, ampliar do raio de atuação, através de abertura e/ou reconquista de mercados, almejando a readequação de suas atividades perante o mercado em que atua.

4.2.2 Novação da dívida e equalização de encargos financeiros (Art. 50, XII c/c Art. 59)

Este PRJ, uma vez aprovado em AGC, opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito, em conformidade com o Art. 50, IX e Art. 59 da LRF, extinguindo-se a dívida originária, seus acessórios e concedendo novos prazos e condições para pagamento.

4.2.3 Fomento junto aos credores (Art. 50, *caput*)

Sem prejuízo ao cumprimento deste PRJ, a Recuperanda poderá buscar soluções junto aos credores, como medida destinada a fomentar a sua atividade e atingir a sua capacidade operacional, assegurando condições de efetiva recuperação da empresa.

Serão considerados Credores Financiadores aqueles credores que se enquadrarem nos termos da cláusula 7.4 deste PRJ.

4.2.4 Recursos provenientes do Grupo Econômico

De forma adicional aos meios de recuperação elencados no art. 50 da LRF, a empresa AUTEM ENGENHARIA, designada neste PRJ como interveniente anuente, compromete-se solidariamente,



somente se imprescindível, à prover recursos para o efetivo cumprimento do presente PRJ, afastando assim qualquer possibilidade de prejuízos aos credores.

Esta assunção de responsabilidade solidária, em razão da figura do Grupo Econômico, visa também neutralizar qualquer eventual alegação de que a cisão feita anteriormente, entre Sanen e Autem, teriam sido feita de forma irregular. Portanto, dada a presente assunção de responsabilidade solidária, nenhum Credor da empresa citada no parágrafo acima, sofrerá qualquer prejuízo.

Essas ações proporcionarão à Recuperanda condições necessárias para a reestruturação das atividades, retomada das operações, e, conseqüentemente, geração de fluxo de caixa, permitindo a “superação da crise econômico-financeiro do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica” (in verbis, art. 47, da LRF).

5 ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

A recuperação judicial atinge como regra, todos os créditos existentes até a Data do Pedido, ainda que não relacionados pela Recuperanda ou pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 49 da LRF, salvo as exceções legais.

Havendo Créditos não relacionados pela SANEN ENGENHARIA ou pelo Administrador Judicial, em razão destes Créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza ou exigibilidade e ainda, sub iudice, sujeitar-se-ão aos efeitos deste PRJ, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida, transitada em julgado, que deverá ser objeto de medida judicial cabível para a inclusão do Crédito no quadro geral de credores.

Em ambos os casos, habilitados os Créditos, seja por pedido da Recuperanda, do Administrador Judicial, do Credor detentor do Crédito, de outro Credor, do Ministério Público ou decorrente de decisão judicial, ainda que de forma retardatária, o seu pagamento respeitará as regras definidas neste PRJ, e será iniciado após a devida habilitação homologada e pela exata quantidade de parcelas previstas de neste PRJ. Neste sentido, as deliberações em AGC, não serão invalidadas em



razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de Crédito, conforme art. 39, §2º da LRF.

Dentro deste contexto, os Créditos retardatários, habilitados no decorrer dos prazos estipulados para liquidação, sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas na classe em que se enquadrar, respeitando, portanto, carência, prazos, valores e condições, contados após 60 (sessenta) dias da data da inclusão do Crédito, independentemente se já houver parcelas liquidadas.

Tal regra também se aplicará ao Credor Trabalhista que habilitar seus respectivos Créditos após decorridos o prazo de pagamento previsto no item 7.1 deste PRJ, os quais serão liquidados em até 1 (um) ano, iniciando-se após 30 (trinta) dias da data da inclusão do Crédito, respeitado o início para pagamento do item 7.1.3.

A Lista de Credores, conforme o art. 7º, §2º da LRF, publicada e baseada nas informações e documentos colhidos na forma do §1º do mesmo artigo, alterada face às impugnações, consolidará o Quadro Geral de Credores, conforme art. 18 da LRF, a ser homologado pelo Juízo da Recuperação e acarretará apenas na alteração do quantum destinado por credor.

6 PROPOSTA DE PAGAMENTO

6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS AOS CREDITORES

- i. Estimativa projetada – A demonstração da viabilidade econômico-financeira da SANEN ENGENHARIA está consolidada neste PRJ, em observância das premissas adotadas no laudo econômico-financeiro (Anexo I), tomando por base as expectativas do mercado e as estimativas projetadas pela administração no período compreendido entre 2017 a 2029.
- ii. Quitação – Com o pagamento dos Créditos na forma estabelecida neste PRJ, haverá a quitação automática, irrestrita e irrevogável, da dívida sujeita a este PRJ, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores nada mais poderão reclamar acerca dos referidos Créditos e obrigações contra a SANEN ENGENHARIA e de seus avalistas e garantidores. Sendo que, o comprovante de depósito e/ou recibo assinado pelo Credor, servirá de prova de quitação das respectivas liquidações.



- iii. Meio de pagamento – Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PRJ, serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor. Os Credores deverão indicar os dados da conta bancária de sua titularidade em até 15 (quinze) dias antes da data do início dos pagamentos, para que sejam efetuados os Créditos devidos. A indicação da conta bancária deverá ocorrer, necessariamente, através do endereço eletrônico rjsanen@sanenengenharia.com.br e/ou através de correspondência direcionada ao departamento financeiro localizado na Rua Caraguatatuba, 4.130, Jardim Jôquei Clube, CEP: 14.078-548, Ribeirão Preto/SP. Os pagamentos que não forem realizados em razão do Credor não ter informado sua conta bancária, não serão considerados como descumprimento deste PRJ, bem como não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios.
- iv. Data do pagamento – Os pagamentos ocorrerão na forma estipulada nos itens abaixo, todavia, na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste PRJ estar prevista para ser realizada ou satisfeita em dias que não sejam considerados Dias Úteis, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizada ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil subsequente.
- v. Recurso: Alternativamente ao pagamento dos Créditos com recursos em dinheiro nas formas previstas nos itens abaixo, a Recuperanda poderá, mediante a concordância do respectivo Credor, efetuar pagamento por meio de dação em pagamento de ativos.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 CREDITORES TRABALHISTAS

Atualmente os titulares de Créditos Trabalhistas, estão representados por 538 (quinhentos e trinta e oito) Credores, no montante de R\$ 5.946.011,32 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, onze reais e trinta e dois centavos).

7.1.1 Forma de pagamento dos créditos de natureza estritamente salarial

Os Créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a Homologação Judicial do PRJ, sem



a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dividas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda sub judice.

7.1.2 Forma de pagamento dos créditos trabalhistas

Os Créditos Trabalhistas, respeitando o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por Credor, serão pagos em até 12 (doze) meses, contados a partir de 30 (trinta) dias da Homologação Judicial do PRJ, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho, de todas as dividas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda sub judice.

7.1.3 Forma de pagamento dos créditos trabalhistas acessórios

Os Créditos Trabalhistas Acessórios, serão pagos em até 12 (doze) meses, contados a partir do 14º (décimo quarto) mês da Homologação Judicial do PRJ, mediante a quitação integral do contrato de trabalho, de todas as dividas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda sub judice.

7.2 CREDITORES COM GARANTIA REAL E CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

Os titulares de Créditos com Garantia Real, atualmente está representado por 1 (um) Credor, no montante de R\$ 578.258,68 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Os titulares de Créditos Quirografários, estão representados por 353 (trezentos e cinquenta e três) credores, no montante de R\$ 14.346.916, 21 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

7.2.1 Forma de pagamento

Os Credores com Garantia Real e Credores Quirografários, bem como o crédito que exceder a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos dos Credores Trabalhistas serão liquidados da seguinte forma:

- i. Deságio: Será aplicado um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da Lista de Credores, sendo o saldo remanescente de 40% (quarenta por cento);



- ii. Carência de juros: 18 (dezoito) meses, contados a partir da Homologação Judicial do PRJ;
- iii. Carência de principal: 18 (dezoito) meses, contados a partir da Homologação Judicial do PRJ;
- iv. Remuneração sobre a parcela: Correção mensal calculada sobre o saldo devedor pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, a partir da Data do Pedido, acrescido de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), calculado a partir da Homologação Judicial do PRJ;
- v. Pagamento de principal e juros: Pagamento em 96 (noventa e seis) parcelas, com início após o período de carência de principal e juros, da seguinte forma:
 - a. 5% (cinco por cento) do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas, acrescido de juros e atualização monetária, com primeiro vencimento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do período de carência;
 - b. 5% (cinco por cento) do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas, acrescido de juros e atualização monetária, com primeiro vencimento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do pagamento do item (a) acima;
 - c. 5% (cinco por cento) do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas, acrescido de juros e atualização monetária, com primeiro vencimento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do pagamento do item (b) acima;
 - d. 10% (dez por cento) do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas, acrescido de juros e atualização monetária, com primeiro vencimento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do pagamento do item (c) acima;
 - e. 15% (quinze por cento) do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas, acrescido de juros e atualização monetária, com primeiro vencimento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do pagamento do item (d) acima;
 - f. 15% (quinze por cento) do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas, acrescido de juros e atualização monetária, com primeiro vencimento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do pagamento do item (e) acima;



- g. 20% (vinte por cento) do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas, acrescido de juros e atualização monetária, com primeiro vencimento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do pagamento do item (f) acima;
- h. 25% (vinte e cinco por cento) do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas, acrescido de juros e atualização monetária, com primeiro vencimento no último Dia Útil do mês subsequente ao término do pagamento do item (g) acima.

7.3 CREDORES ME E EPP

Os titulares de Créditos ME e EPP, estão representados por 191 (cento e noventa e um) credores, no montante de R\$ 1.518.952,64 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

7.3.1 Forma de pagamento

Os Credores ME e EPP serão pagos da seguinte forma:

- i. Carência de juros: 18 (dezoito) meses, contados a partir da Homologação Judicial do PRJ;
- ii. Carência de principal: 18 (dezoito) meses, contados a partir da Homologação Judicial do PRJ;
- iii. Remuneração sobre a parcela: Correção mensal calculada sobre o saldo devedor pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, a partir da Data do Pedido, acrescido de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), calculado a partir da Homologação Judicial do PRJ;
- iv. Pagamento de principal e juros: Pagamento mensal em 36 (trinta e seis) parcelas, contado após o período de carência.

7.4 CREDORES FINANCIADORES

Serão considerados Credores Financiadores aqueles Credores Concursais e Credores Extraconcursais, que de forma individual ou Credores do mesmo grupo econômico, que aderirem



e submeterem todos seus créditos aos termos deste PRJ, ainda, que colaborarem com a recuperação judicial da Recuperanda mediante:

- i. Concessão de financiamento e/ou abertura de crédito rotativo em valor igual (inclusive sua soma) ou superior ao valor de seus Créditos; ou
- ii. Manutenção e/ou renovação dos contratos celebrados com a Recuperanda em condições iguais aos atualmente em vigor ou mais vantajosas, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos; ou ainda
- iii. Liberação de garantias reais sobre móveis ou imóveis de propriedade da Recuperanda, bem como fidejussórias, sempre em valor igual ou superior ao valor dos Créditos do respectivo Credor.

7.4.1 Parâmetros para pagamento

Os Credores Financiadores que fomentarem as atividades da Recuperanda, nos termos do item 7.4 acima, poderão efetuar negociações com a Recuperanda que deverão obedecer aos seguintes limites para fins de pagamento de seus Créditos:

- i. Deságio – Pagamento integral ou parcial do Crédito, conforme acordado com cada um dos Credores Financiadores;
- ii. Carência – Até 12 (doze) meses de carência, contados a partir da Homologação Judicial do PRJ;
- iii. Prazo – Até 10 (dez) anos para pagamento, contados a partir da Homologação Judicial do PRJ;
- iv. Pagamento – O valor referente às novas operações de crédito ou aquisição de produtos e serviços por parte da Recuperanda, será utilizado como forma de amortização da dívida, na base equivalente a 5% (cinco por cento) das novas operações/aquisições. Ou seja, a cada crédito, produto ou serviço fornecido, será pago para este Credor, 5% (cinco por cento) do valor das novas operações/aquisições a título de amortização de seu Crédito. Para que se estabeleça esta condição diferenciada para o Credor Financiador, este deverá conceder ao menos 30 (trinta) dias de prazo para pagamento das novas aquisições de produto ou



serviço. O pagamento ao Credor Financiador, do valor correspondente aos 5% (cinco por cento), se dará na mesma data do pagamento das novas aquisições de produto ou serviço;

- v. Correção monetária e juros – Sobre os Créditos dos Credores Financiadores, poderá haver a incidência de correção monetária e juros, porém não poderá ser superior à correção mensal calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, somada aos juros à taxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

A Recuperanda compromete-se a informar ao Administrador Judicial toda e qualquer adesão de Credores a esta cláusula, para que, de forma transparente, o mesmo possa transmitir as informações necessárias aos interessados.

A previsão de pagamentos preferenciais aos credores é uma faculdade concedida a todos Credores para recebimento de seus Créditos nos termos do regramento acima, aplicando-se, portanto, de forma igualitária a todos os Credores. Ela se justifica uma vez que a celebração de novos contratos para operações de créditos e/ou aquisição de produtos e serviços, aditivados ou alterados, conforme o caso, de um lado e a concessão de novas linhas de financiamentos ou liberação de garantia de outro, são medidas necessárias para preservar o valor da Recuperanda de modo a maximizar os valores a serem distribuídos entre os demais Credores. Esse pagamento preferencial tem fundamento no art. 67, parágrafo único da LRF, na medida em que tais Credores são colaborativos e continuarão fornecendo produtos e/ou serviços e/ou concedendo novas linhas de créditos e/ou renunciando garantias, o que lhes asseguraria preferência no recebimento de seus Créditos na hipótese de decretação de falência.

7.5 COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

Créditos de qualquer natureza detidos pelos Credores poderão ser compensados com créditos de qualquer natureza detidos pela Recuperanda frente aos respectivos Credores. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado, ficando eventual saldo a favor dos Credores sujeito às condições deste PRJ. Nos termos do art. 369 do Código Civil, a compensação se dará entre dívidas líquidas, vencidas e de também de coisas fungíveis.



A não realização da compensação ora prevista, não acarretará a renúncia ou liberação por parte da Recuperanda de qualquer crédito que possa ter contra os Credores.

7.6 CESSÃO DE CRÉDITOS E DIREITOS

Os Credores poderão ceder seus respectivos Créditos, observando os ditames do art. 290 do Código Civil, devendo os respectivos cessionários acusarem o recebimento da cópia deste PRJ, reconhecendo assim, que o Crédito, objeto da cessão, estará sujeito às suas condições, por tratar-se de Crédito Concursal, consoante ao art. 49 da LRF.

8 DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A SANEN ENGENHARIA reserva-se no direito, caso necessite, de buscar solução do seu passivo tributário por meio de parcelamento especial, conferido por Lei específica e constitucional que venha a dispor e, na falta, conforme Leis gerais de parcelamento, sendo certo que poderá, inclusive, valer-se de demandas jurídicas para que possa obter o melhor parcelamento de sua dívida tributária por conta do regime de recuperação judicial a qual está submetida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo deste PRJ é permitir que a SANEN ENGENHARIA reestabeleça seus postos de trabalho, gerando emprego, renda e tributos para a cidade de Ribeirão Preto e região.

Tais ações proporcionarão à SANEN ENGENHARIA condições necessárias para a reestruturação das atividades e, conseqüentemente “a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos Credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica” (in verbis, art. 47 da LRF).

Os benefícios a serem atingidos não serão de exclusividade dos seus administradores, acionistas, quotistas, Credores e funcionários, mas, principalmente de toda região.

Através deste PRJ, a administração da SANEN ENGENHARIA busca reestruturar suas operações de modo a permitir a sua continuidade, bem como a preservação e efetiva melhora do seu valor econômico e de seus ativos, tangíveis e intangíveis, e o pagamento de seus Credores, como dito, nos termos e condições apresentadas.



Entretanto, é importante ressaltar que este PRJ é um processo muito maior e mais complexo do que a aplicação de regras estabelecidas juridicamente para a salvaguarda da recuperação da Recuperanda, portanto, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação, vincula a SANEN ENGENHARIA e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores às ferramentas necessárias para a condição de recuperação, preservando as relações entre credor e devedor.

A partir da Homologação Judicial do PRJ e uma vez iniciadas as obrigações assumidas, as ações e execuções então em curso contra a Recuperanda, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas, e os nomes destes, serão excluídos do rol dos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, entre outros), sendo que os respectivos Credores deverão buscar a satisfação de seus Créditos conforme os exclusivos termos e condições previstos neste PRJ. Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PRJ, os Credores automaticamente liberam todos os avais e as garantias fidejussórias outorgadas pelos sócios da Recuperanda, e seus respectivos cônjuges, e/ou afiliadas e garantidores.

Os Créditos Trabalhistas, caso sejam também objetos de eventuais reclamações trabalhistas, poderão ter seus Créditos pagos conforme a sentença decretada pelo Juízo Trabalhista.

A decretação de inviabilidade de uma das cláusulas/itens deste PRJ não contaminará os demais dispositivos, permanecendo inalteradas e aproveitadas.

Decorridos 02 (dois) anos da concessão da recuperação judicial, sem que haja o descumprimento de quaisquer dispositivos deste PRJ vencidas neste período, poderá a Recuperanda requerer ao Juízo da Recuperação o encerramento do processo de recuperação judicial, consoante ao arts. 61 e 62 da LRF.

O Juízo da Recuperação será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PRJ, até o encerramento do processo de recuperação judicial.

10 ANEXOS

Anexo I Laudo Econômico-Financeiro;

Anexo II Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos;

Ribeirão Preto, 03 de julho de 2017.



SANEN ENGENHARIA LTDA

Interveniente anuente:



AUTEM ENGENHARIA LTDA

Esta pagina é parte integrante do plano de Recuperação Judicial da Sanen Engenharia Ltda.



Sanen Engenharia Ltda.

Ribeirão Preto/SP



Anexo I

Laudo Econômico-Financeiro

Junho de 2017.

Índice analítico

- I. Sumário executivo;
- II. Visão geral do mercado e do setor;
- III. Sobre a Sanen Engenharia;
- IV. Metodologia e premissas;
- V. Projeção do resultado operacional;
- VI. Glossário e fontes de pesquisa.

Índice analítico

- I. **Sumário executivo;**
- II. Visão geral do mercado e do setor;
- III. Sobre a Sanen Engenharia;
- IV. Metodologia e premissas;
- V. Projeção do resultado operacional;
- VI. Glossário e fontes de pesquisa.

I. Sumário executivo

Notas de ressalva

No contexto do processo de Recuperação Judicial, a **Sanen Engenharia Ltda.** contratou a **EXM Partners** para a elaboração do Laudo Econômico-Financeiro (“Laudo”), anexo obrigatório ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ), conforme previsto no art. 53 da Lei 11.101/05.

As informações a seguir são relevantes e devem ser integralmente lidas:

1. Este Laudo é de âmbito público e foi desenvolvido com a finalidade de suportar as informações contidas no PRJ do processo em questão (Autos nº 1046063-47.2016.8.26.0506);
2. As projeções e análises do presente Laudo foram elaboradas com base em: (i) Informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) Demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais, orçamentos e informações diversas fornecidos pela administração da Sanen Engenharia, referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017; (iii) Discussões com profissionais da administração da Empresa;
3. A **EXM Partners** não assume qualquer responsabilidade pelas informações disponibilizadas pela administração da Sanen Engenharia, não sendo solicitada a realizar e não realizando processos de auditoria nos demonstrativos financeiros fornecidos, pendências e contingências existentes de qualquer gênero;
4. Na metodologia utilizada para a projeção do resultado operacional, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém tratam-se de análises sujeitas a incertezas, sendo baseadas em diversos fatores que estão fora do nosso controle e do controle da Empresa, sendo assim, este Laudo constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros;
5. Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste Laudo, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido;
6. As estimativas constantes neste Laudo foram aprovadas pela administração e gestão da Sanen Engenharia e refletem a expectativa da administração quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, contemplando o processo de recuperação judicial.

Índice analítico

- I. Sumário executivo;
- II. Visão geral do mercado e do setor;**
- III. Sobre a Sanen Engenharia;
- IV. Metodologia e premissas;
- V. Projeção do resultado operacional;
- VI. Glossário e fontes de pesquisa.

II. Visão geral do mercado e do setor

Infraestrutura no Brasil

- Os investimentos em infraestrutura no País em 2015 somaram R\$ 26,6 bilhões, entre recursos do setor público e privados relativos aos contratos de concessão
- Entre os anos [2011-2014](#), o setor de infraestrutura apresentou evoluções importantes, também a partir das parcerias entre os setores público e privado, promovendo o aumento da capacidade das vias, atraindo maior competitividade para o setor em âmbitos nacional e internacional.
- De 2012 a 2013, especificamente, os investimentos do Ministério dos Transportes subiram de R\$ 15,5 bilhões para 16,3 bilhões.



II. Visão geral do mercado e do setor

Infraestrutura no Brasil

⇒ Rodovias

- Em 2015, os recursos disponíveis foram utilizados para a duplicação, adequação e construção de rodovias administradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Os investimentos no modal por meio de recursos públicos totalizaram R\$ 6,3 bilhões.
- No exercício, foi possível a conclusão de 391 obras, com a realização de 329,81 quilômetros de duplicações, além do início de outras 146, em razão da assinatura de Termos de Ajuste de Conduta (TAC), entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e as concessionárias, promovidas em 2013. A partir do setor privado, foram investidos R\$ 5,8 bilhões.
- Destacam-se também 42.765,30 quilômetros da malha rodoviária federal que foram atendidos por meio dos Programas de Contratação, Restauração e Manutenção por Resultados de Rodovias Federais Pavimentadas (PROCREMA), aliados às obras de restauração e serviços de conserva rotineira.



II. Visão geral do mercado e do setor

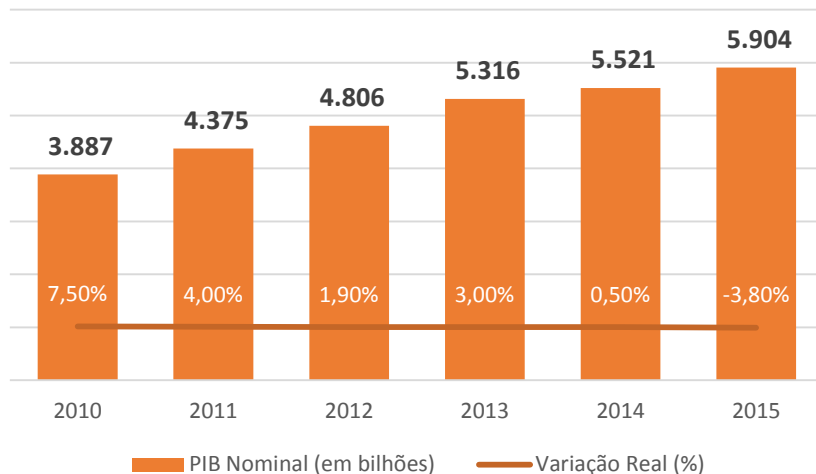
Construção Civil

- O Setor de Construção Civil em 2015 representou R\$ 325,08 bi, equivalente a 5,5% do PIB Total Brasileiro, sem contar a produção de materiais para construção o que elevaria esse valor;
- Todos os setores da Economia estão ligados à construção civil – Indústrias, Comércio e Serviços;
- Cerca de 85% dos custos de construção são relacionados a mão de obra e materiais;
- Atualmente o Setor emprega diretamente 2,5 mi de funcionários;
- O último levantamento aponta um déficit de 6,06 milhões de domicílios;
- Segundo o Sintracon-SP, para cada R\$ 1 bilhão de reais investidos na construção de moradia populares, são gerados cerca de 51,3 mil postos de trabalho;
- O setor enfrenta uma grave crise, com grande número de demissões, quedas nas vendas, escândalos de corrupção, redução no lucro e duas das maiores empresas, OAS e Galvão Engenharia, em recuperação judicial;
- Em 2015, a retração no PIB do Brasil foi de -3,80%. Já no PIB da Construção Civil foi de -6,5%.

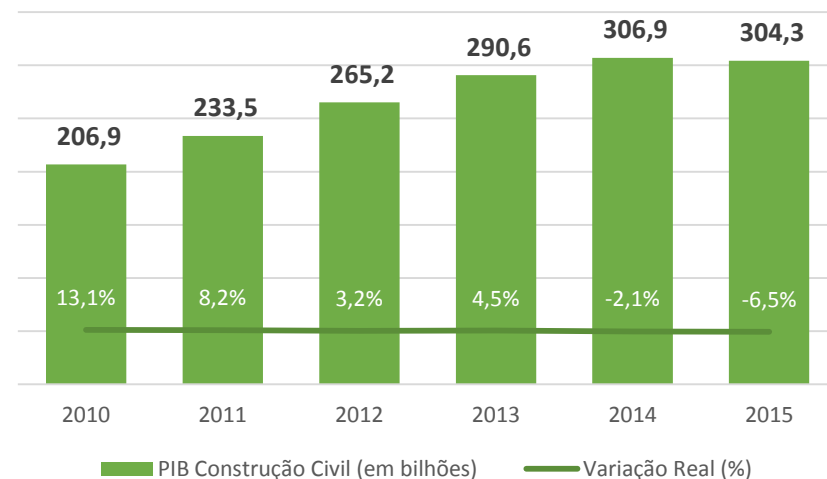
II. Visão geral do mercado e do setor

Construção Civil

PIB e Taxa Nominal (%) de Crescimento total (em milhões de reais)



PIB e Taxa Nominal (%) de Crescimento Construção Civil (em milhões de reais)

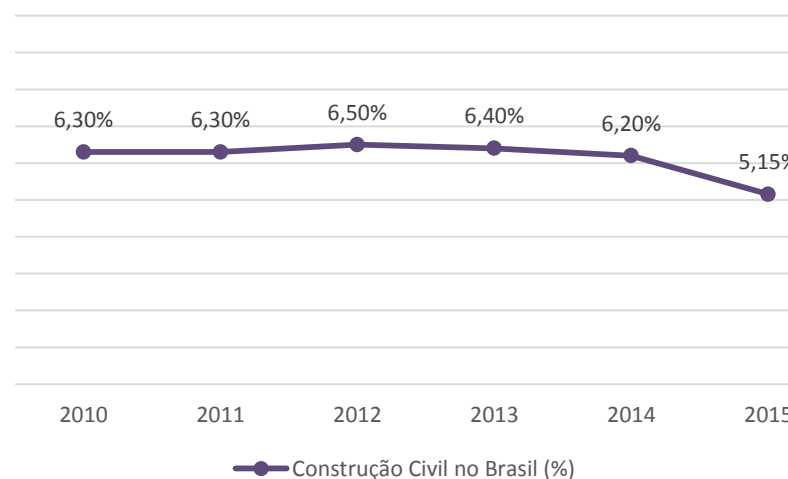


Valores Correntes (em milhões de reais) (%)

Construção Civil	325.081	5,5%
Atividades imobiliárias	502.828	8,5%
Agropecuária	263.626	4,5%
Ext. Mineral	108.672	1,8%
Transformação	576.428	9,8%
Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	139.234	2,4%
Comércio	619.618	10,5%
Transporte, armazenagem e correio	213.151	3,6%
Serviços de informação	160.714	2,7%
Interm. financeira e seguros	381.860	6,5%
Outros Serv.	866.910	14,7%
APU, educação pública e saúde pública	897.245	15,2%
Impostos	848.964	14,4%

PIB TOTAL em 2015 5.904.331

Participação (%) do PIB Construção Civil no PIB Total



Índice analítico

- I. Sumário executivo;
- II. Visão geral do mercado e do setor;
- III. Sobre a Sanen Engenharia;**
- IV. Metodologia e premissas;
- V. Projeção do resultado operacional;
- VI. Glossário e fontes de pesquisa.

III. Sobre a Sanen Engenharia

Breve Descrição

Empresas:	Sanen Engenharia Ltda.
Fundação:	2004
Localização	Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
Expertise:	Indústria de artefatos de concreto, pedreiras e usinas de asfalto.
Principal Setor de Atuação:	Infraestrutura
Principais Serviços Prestados:	Fabricação e transporte de tubos de concreto, aduelas, ovóides, artefatos, pedras britadas e CBUQ (asfalto usinado).
Funcionários:	253
Faturamento (2016):	R\$ 99,1 milhões.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARES VICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2017 às 18:13, sob o número WRPR1770/022818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1046063-47.2016.8.26.0506 e código 1E3432.

III. Sobre a Sanen Engenharia

Histórico

2004 A SANEN ENGENHARIA é constituída, tendo como principal objeto social a fabricação de tubos, aduelas e artefatos de concreto.

2012 Aproveitando o crescimento da área de infraestrutura e os incentivos do governo, a SANEN ENGENHARIA empregou esforços para expandir suas atividades e consolidar-se no mercado de engenharia, obtendo resultados expressivos . Ao longo desse período a SANEN ENGENHARIA adquiriu diversas fábricas de concretos e artefatos, pedreiras e usinas de asfalto, nos Estados de São Paulo e Paraná, além de agregar ao portfólio de serviços, a realização de obras de engenharia civil.

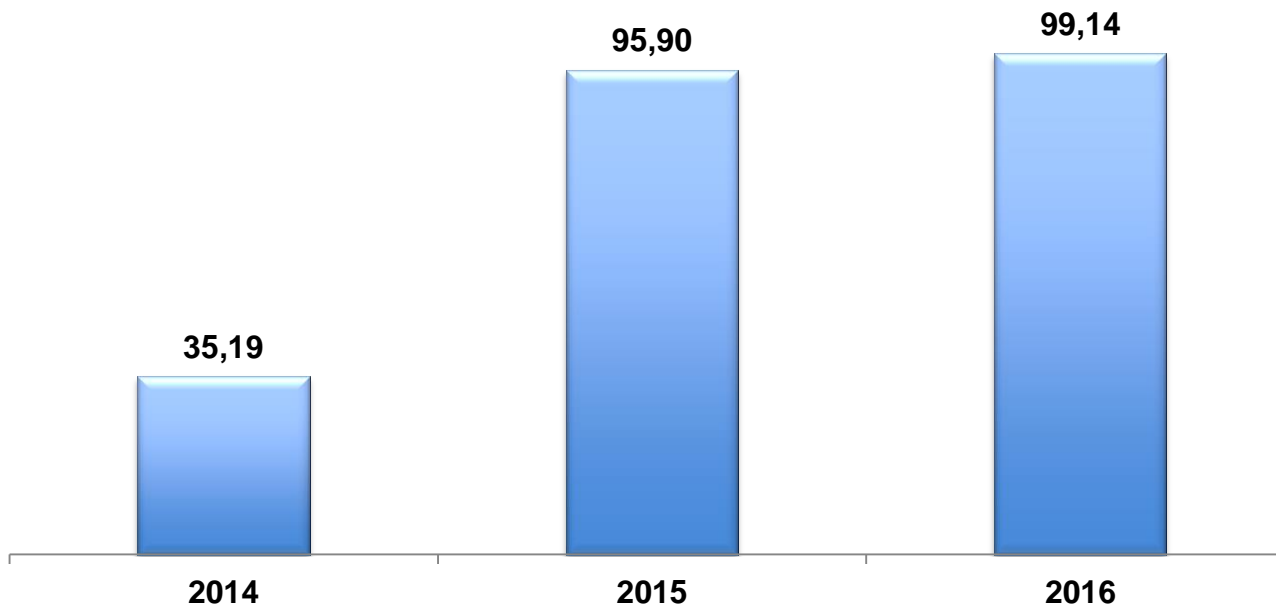
2016 Enfrentando sérias dificuldades financeiras, devido principalmente aos cortes nas linhas de créditos oferecidas pelas instituições financeiras para as empresas da construção civil pesada, aumento significativo da taxa de juros e despesas bancárias dos contratos vigentes e ao elevado número de condenações trabalhistas que afetaram o caixa gravemente, a Empresa decidem entrar com pedido de Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARES VIGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2017 às 18:13, sob o número WRPR1770-022848. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1046063-47.2016.8.26.0506 e código 1E24322.

III. Sobre a Sanen Engenharia

Faturamento

Histórico de Faturamento
(em milhões R\$)



III. Sobre a Sanen Engenharia

Principais áreas de atuação



III. Sobre a Sanen Engenharia

Acervo Técnico

Cliente	Obra	nº da Cat
DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AEROPORTO RIBEIRÃO GROOVING	CAT-2620140002513
DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AEROPORTO DE BAURU	SZC - 11162
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	ALÇA DA SP-157 - GUAREI	SZC -11554
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	DUPLICAÇÃO FERNANDÓPOLIS	SZO - 77522
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	BARRINHA X PRADOPOLIS	SZC - 11159
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	PTC SOBRE O RIO PARDO	CAT- 2620120004643
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	PASSARELAS CAMPINAS X HORTOLANDIA	CAT-2620120004515
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	GALERIAS NUPORANGA	CAT-2620120004635
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	PAVIMENTAÇÃO PRO 4 - LOTE 3	CAT-2620120012405
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	PAVIMENTAÇÃO PRO 4 - LOTE 2	CAT-2620130005216
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	PAVIMENTAÇÃO PATROCINIO PAULISTA	SZC-11167
DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AEROPORTO DE ARARAQUARA	SZC - 11166
DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	AEROPORTO DE RIBEIRÃO	SZC -11161
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	DUPLICAÇÃO RIBEIRÃO X SERRANA	RPT -01978
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	DR. CARLOS- DER-SP - VICINAL ESTRADA DO LEITE	CAT-2620110006546
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	DR. CARLOS -DER-SP - PONTE PEDREGULHO E RIFAINA	CAT-2620140004338
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	DR. CARLOS- DER-SP- DUPLICAÇÃO AV. CASTELO BRANCO	CAT-2620110004983
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	DR. CARLOS- DER-SP - CONSERVA DE ROTINA	CAT-2620110006605
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	DR.CARLOS - DER-SP -RECAPE SANTA ROSA	CAT- 2620140007462
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	DR. CARLOS- DER-SP - VICINAL ESTRADA AFIF CURY	SZC- 11158

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARES VIGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2017 às 18:13, sob o número WRPR1770-022818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1046063-47.2016.8.26.0506 e código 1E24322.

III. Sobre a Sanen Engenharia

Acervo Técnico

Cliente	Obra	nº da Cat
LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS S/A	VIADUTO HENRY NESTLÉ	CAT- 2620140013287
LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS S/A	ACERVO PARCIAL TREVÃO	CAT- 2620140009172
AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A	PEDÁGIO DE MANDIRITUBA	Nº 5237/2011
AUTOPISTA LITORAL SUL S/A	BR-116 -PR - RECICLAGEM	Nº 6348/2011
AUTOVIAS S/A	SMA NA SP-330	RPT - 02224
AUTOVIAS S/A	REBAIXAMENTO DE GREIDE - SP-334	CAT-2620110010017
PAULISTA GERENCIAMENTO DE RODOVIAS LTDA.	DUPLICAÇÃO SP-255	SZC-11163
PAULISTA GERENCIAMENTO DE RODOVIAS LTDA.	DUPLICAÇÃO SP-334	SZC-11165
PAULISTA GERENCIAMENTO DE RODOVIAS LTDA.	OS-13 - DUPLICAÇÃO DA SP-334	SZC-11157
INFRAENGE CONSTRUÇÕES S/A	IMPLANTAÇÃO NA SP-323 - 326	RPT-02463
CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A	CORDEIRÓPOLIS	RPT-02363
CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A	ITIRAPINA CONT. 324-05 -R\$ 21.061.090,98	AQA- 01577
CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A	ITIRAPINA CONT. 118-06=R\$ 15.000.000,00	AQA- 01576
INFRAENGE CONSTRUÇÕES S/A	CONTORNO DE BEBEDOURO	RPT - 02271
INFRAENGE CONSTRUÇÕES S/A	DUPLICAÇÃO NA SP-326 - BARRETOS	RPT -02211
INFRAENGE CONSTRUÇÕES S/A	RECUPERAÇÃO SP-351-323-326	RPT - 02212
VIANORTE S/A	CONSERVA NA SP-330	RPT-02371
VIANORTE S/A	VIADUTO FERROVIARIO	CAT-2620110007968
AUTOVIAS S/A	CONSERVA DE ROTINA	CAT-2620120009378
AUTOPISTA LITORAL SUL S/A	CONSERVA DE ROTINA	Nº 13137/2011
VIANORTE S/A	OS-340 - ACESSO A AGRISHOW	RPT-02373

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARES VIGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2017 às 18:13, sob o número WRPR1770-022818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1046063-47.2016.8.26.0506 e código 1E44322.

III. Sobre a Sanen Engenharia

Acervo Técnico

Cliente	Obra	nº da Cat
VIANORTE S/A	OS-263 - MARGINAIS SP-322 - PITANGUEIRAS	RPT-02372
VIANORTE S/A	OS-261 - ROTATÓRIA LIONS	RPT - 02262
VIANORTE S/A	OS-218 - CONT. 0825-00-07 - FRESAGEM SP-322	RPT - 02196
RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A	OS-371 - CONTR. 103-2010 -RECAPEAMENTO NA SP-342	CAT-2620120004737
VIANORTE S/A	DR. CARLOS - VIANORTE - OS-280 - REMODELAÇÃO TREVO SERTÃOZINHO	CAT-2620110010664
VIANORTE S/A	OS-367 - IMPLANTAÇÃO VIA MARGINAL ITUVERAVA	CAT-2620110010663
VIANORTE S/A	OS-210 - PASSAGEM SUPERIOR BEBEDOURO	RPT-02292
VIANORTE S/A	OS-281 - USINA ANDRADE ALÇAS NA SP-322	RPT - 02263
VIANORTE S/A	OS-218 - CONT. 0824-00-07 - FRESAGEM SP-325 - 322	RPT - 02195
VIANORTE S/A	OS-341 - FRESAGEM NA SP-330	CAT-2620120004619
VIANORTE S/A	OS-262 - DISPOSITIVO CEASA	CAT-2620120004602
VIANORTE S/A	OS-366 - READEQUAÇÃO DISPOSITIVO SÃO JOAQUIM DA BARRA	CAT-2620110011128
VIANORTE S/A	OS-252 - FRESAGEM E RECOMPOSIÇÃO	CAT-2620110009361
RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A	OS-305 - FRESAGEM NA SP-350 - Asfalto c/ Borracha	RPT- 02150
RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A	OS- 371- CONTR- 073-2010 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO	CAT-2620120007778
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	OS-74- DISPOSITIVO DE PORTO FERREIRA	RPT - 02294
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	OS-34 - SERVIÇOS DE FRESAGEM	CAT-2620120009365
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	CANAL VISCONDE RIO BRANCO E MARTINICO PRADO	CAT-2620120001061
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	CANAL CASTRO ALVES E ROTATÓRIA AMIN CALIL	CAT-2620120001065
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	PONTE CORREGO TANQUINHO AV. SAUDADE	RPT - 01878
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	PONTE AV. BARÃO DO BANANAL	RPT - 02238

III. Sobre a Sanen Engenharia

Acervo Técnico

Cliente	Obra	nº da Cat
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	ASFALTO BORRACHA STOCK CAR	RPT - 02291
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	ASFALTO BORRACHA STOCK CAR	CAT-2620110010251
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	CANAL ENTRE AV. FRANCISCO JUNQUEIRA, SÃO JOSÉ E AV. CONSTÁBIL ROMANO	SZO - 77186
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	CANAL RUA CASTRO ALVES E VISCONDE DO RIO BRANCO	CAT-2620120000574
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	CORREGO CONDANIN - TRAVESSIA RUA MAJOR FRANCISCO GANDRA E PASCOAL NICASTRO	RPT - 02237
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	CAT-2620120003852
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	OS-87 - CICLOVIA ARARAQUARA	RPT - 02126
MUNICÍPIO DE MATÃO	COMPLEXO VIÁRIO MATÃO	SER-00011
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	RECAPEAMENTO EM RIBEIRÃO	RPT - 02239-
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM RIBEIRÃO	RPT - 02240
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO RIBEIRÃO	RPT -02241
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO	INTERCEPTOR DE ESGOTO	SZC -11617
MUNICÍPIO DE FRANCA	OS-411 - COLETA DE LIXO - PARCIAL - 30-09-12	CAT-2620130005354
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA	CONTRATO Nº 130-2011-VARRIÇÃO	CAT-2620120001423
MUNICÍPIO DE FRANCA	OS-411 -COLETA DE LIXO - PARCIAL - 30-05-12	CAT-2620120006317
CENTRAL ELÉTRICA ANHANGUERA S/A	PCH- ANHANGUERA	RPT-02107
CENTRAL ELÉTRICA ANHANGUERA S/A	ESCAVAÇÃO 3ª CATEG.	ABC-02925
TAM LINHAS AÉREAS S/A	AEROPORTO DE SÃO CARLOS.	RPT - 02264
M.T.B.Q. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PARQUE DAS OLIVEIRAS I	CAT-2620120000491
COPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	LOTEAMENTO SAINT GERARD	CAT-2620120004666

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARES VIGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2017 às 18:13, sob o número WRPR1770-022818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1046063-47.2016.8.26.0506 e código 1E44322.

III. Sobre a Sanen Engenharia

Artefatos de concreto



- É constituída por tubos de seções retangulares ou quadradas, de diversas dimensões, destinadas para alturas de aterros inferiores a 10 metros



- São produzidos em concretos simples e armados em vários diâmetros e resistências, destinados à condução sob pressão atmosférica de águas pluviais e de líquidos agressivos e não agressivos.



- Os canais "U" são altamente resistentes porque formam um conjunto estático. Na aplicação é feito um berço de pedra para evitar o deslocamento e o desencaixe das peças. São utilizados em canalizações de córregos de pequenas e médias vazões, com largura determinada.

III. Sobre a Sanen Engenharia

Artefatos de concreto



Canal "L"



Galeria Celular



Tubo ovóide

- As peças são colocadas paralelamente nas margens direita e esquerda do córrego e a largura do mesmo é determinada pela distância entre elas. O leito é concretado no local, eliminando assim o acúmulo de sujeira e mau cheiro. Este tipo de projeto é ideal para canalização de córregos a céu aberto em cidades.
- As peças têm encaixe diagonal para evitar o desprendimento do concreto moldado no local, sendo assentadas paralelamente e a largura pode ser executada com a necessidade da obra
- Possui excelente comportamento estrutural, resistindo a grandes alturas de aterro. A base plana permite uma distribuição perfeita de cargas nas fundações além de facilitar o preparo do berço de assentamento. Possui amplas aplicações em: galerias, pequenas pontes, canalizações cobertas e passagens de gado. Em indústrias, barragens e usinas, são utilizados como condutores subterrâneos para colocação de cabos elétricos e telefônicos

III. Sobre a Sanen Engenharia

Artefatos de concreto



Caneletas de concreto



- As canaletas de concreto são destinadas para o escoamento de águas pluviais a céu aberto, muito utilizado em obras de infraestrutura urbana e rodoviária.

Artefatos de concreto:

- **Mourão:** Utilizados na construção de cercas em rodovias e áreas rurais e urbanas;
- **Cavalete:** Utilizada na execução de caixas de boca de lobo em ruas e avenidas.
- **Anel circular:** Utilizado na execução de poços de visita de águas pluviais e esgoto.
- **Anel circular cônico:** Utilizado na execução de poços de visita de águas pluviais e esgoto.
- **Prisma de concreto:** Utilizados em condomínios e loteamentos para o escoamento de águas pluviais e acabamento entre a rua e a calçada.
- **Mourão de Alambrado:** Utilizados na construção de alambrados, quadras e estacionamentos.
- **Gui tipo rua:** Utilizados em condomínios e loteamentos para o escoamento de águas pluviais e acabamento entre a rua e a calçada.

Índice analítico

- I. Sumário executivo;
- II. Visão geral do mercado e do setor;
- III. Sobre a Sanen Engenharia;
- IV. Metodologia e premissas;**
- V. Projeção do resultado operacional;
- VI. Glossário e fontes de pesquisa.

IV. Metodologia e premissas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARES VIGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2017 às 18:13 sob o número WRPR1770-022048. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1046063-47.2016.8.26.0506 e código 1E24322.

PARÂMETROS

DEFINIÇÃO

CONSIDERAÇÕES

Metodologia

Projeção do resultado operacional.

Considerou-se um horizonte de **13 anos (junho de 2017-2029)** projetados em **Real (R\$)** e em **moeda constante**, não considerando impacto inflacionário e ou correções monetárias. **Data base de 26/06/2017.**

Crescimento

Expectativa de crescimento na receita operacional bruta.

Assumiu-se um faturamento de **R\$ 40,5 milhões** de junho a dezembro de 2017. Para **2018** assumiu-se um faturamento de R\$ 60,5 milhões e a partir de 2019 foi considerado um crescimento de **1% a.a.** até **2029**, atingindo uma receita já alcançada pela empresa anteriormente conforme informações fornecidas pela administração da Empresa.

Deduções sobre Vendas

7,2%¹

Alíquota de **7,2%** de tributos (PIS, COFINS e ICMS) deduzidos da receita operacional bruta; "conforme informações fornecidas pela administração da Empresa.

¹Percentual aplicado sobre a Receita Operacional Bruta.

IV. Metodologia e premissas

PREMISSAS

TAXAS

COMENTÁRIOS

Custo

86,9%²
(média do
período
projetado)

Variável: Considerou-se um custo médio para as obras de **86,9%**, isto inclui custos com materiais, insumos, pessoal e outros custos utilizados nas obras; conforme informações fornecidas pela administração da Empresa.

Despesa com Pessoal Administrativo

R\$ 2,3
milhões

Fixo: Considerou-se um gasto médio de R\$ 2,3 milhões a.a. para despesa com mão de obra administrativa para o período projetado. Considerou-se que a mão de obra atual suporta o crescimento projetado no período; conforme informações fornecidas pela administração da Empresa.

Despesas Administrativas

5,4%²
(percentual
sobre a receita
líquida)

Considerou-se gasto fixo de **R\$ 3 milhões a.a. com despesas administrativas gerais** incluindo gastos com energia, refeição, e serviços de terceiros, conforme informações fornecidas pela administração da Empresa.

¹Percentual aplicado sobre a Receita Operacional Bruta.

²Percentual aplicado sobre Receita Operacional Líquida

Índice analítico

- I. Sumário executivo;
- II. Visão geral do mercado e do setor;
- III. Sobre a Sanen Engenharia;
- IV. Metodologia e premissas;
- V. Projeção do resultado operacional;**
- VI. Glossário e fontes de pesquisa.

V. Projeção do resultado operacional

Estrutura de cálculo

Estrutura de cálculo
do resultado
operacional



Receita operacional bruta

(-) **Deduções da receita**

(=) **Receita operacional líquida**

(-) **Custo Operacional (s/ depreciação)**

(=) **Lucro operacional bruto**

(-) **Despesas operacionais totais (s/ depreciação)**

(=) **Resultado operacional/EBITDA**

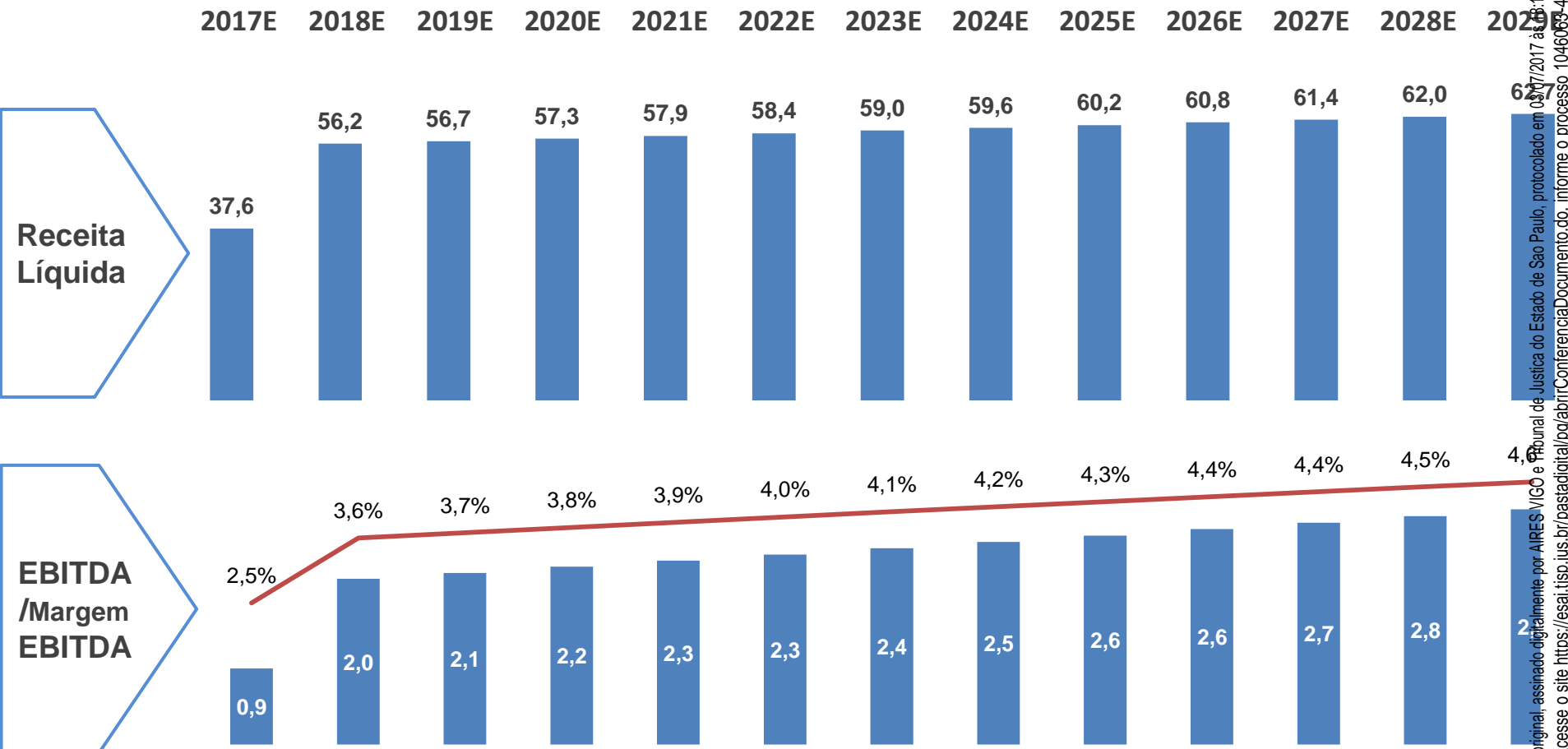
OBS.: Resultado operacional não contempla gastos com despesas financeiras, Impostos sobre lucro, amortização de dívidas entre outros.

V. Projeção do resultado operacional

	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E	2023E	2024E	2025E	2026E	2027E	2028E	2029E
= Receita Bruta	40.511.086	60.486.138	61.090.999	61.701.909	62.318.928	62.942.118	63.571.539	64.207.254	64.849.327	65.497.820	66.152.798	66.814.326	67.482.473
(-) Deduções s/ Vendas	-2.899.503	-4.329.179	-4.372.471	-4.416.196	-4.460.358	-4.504.962	-4.550.011	-4.595.511	-4.641.466	-4.687.881	-4.734.760	-4.782.107	-4.829.925
= Receitas Líquida de Vendas	37.611.583	56.156.959	56.718.528	57.285.713	57.858.571	58.437.156	59.021.528	59.611.743	60.207.861	60.809.939	61.418.039	62.032.219	62.652.548
(-) Custo Operacional	-32.670.281	-48.779.219	-49.267.011	-49.759.681	-50.257.278	-50.759.850	-51.267.449	-51.780.123	-52.297.925	-52.820.904	-53.349.113	-53.882.604	-54.421.133
= Lucro Operacional Bruto	4.941.302	7.377.740	7.451.517	7.526.033	7.601.293	7.677.306	7.754.079	7.831.620	7.909.936	7.989.035	8.068.926	8.149.615	8.231.415
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	-4.006.168	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558	-5.341.558
= EBITDA	935.133	2.036.182	2.109.959	2.184.475	2.259.735	2.335.748	2.412.521	2.490.062	2.568.378	2.647.477	2.727.368	2.808.057	2.889.867
Margem EBITDA	2,5%	3,6%	3,7%	3,8%	3,9%	4,0%	4,1%	4,2%	4,3%	4,4%	4,4%	4,5%	4,6%

V. Projeção do resultado operacional

Gráficos | Receita Líquida, EBITDA e Margem EBITDA



Índice analítico

- I. Sumário executivo;
- II. Visão geral do mercado e do setor;
- III. Sobre a Sanen Engenharia;
- IV. Metodologia e premissas;
- V. Projeção do resultado operacional;
- VI. Glossário e fontes de pesquisa.**

VI. Fontes de Pesquisa

FONTE	DEFINIÇÃO	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
CBIC	Câmara Brasileira da Indústria da Construção	22/06/2017	www.cbic.com.br
CBICDADOS	Confederação Nacional do Transporte	22/06/2017	www.cbicdados.org.br
VALOR	Valor Econômico	22/06/2017	www.valor.com.br
SNIC	Sindicato Nacional da Indústria do Cimento	22/06/2017	www.snic.com.br
PORTAL BRASIL	Portal Brasil	22/06/2017	www.brasil.gov.br/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AIRES VIGO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2017 às 18:13, sob o número WRPR1770422818. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1046063-47.2016.8.26.0506 e código 1E24322.

EXM Partners

All rights reserved - 2017

São Paulo - SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1545, 7º andar
04543-011 | Vila Nova Conceição

 11 3805-3321

Ribeirão Preto - SP

Rua Afonso Taranto, 170
14096-740 | Nova Ribeirânia

 16 3514-5300

 exmpartners.com.br





LAUDO DE AVALIAÇÃO

DE PROPRIEDADE DA
SANEN ENGENHARIA S.A.
- em Recuperação Judicial -

Rua Caraguatatuba, 4.130 – Jardim Jóquei Clube
Ribeirão Preto – SP

Elaborado por:
MARCCELO HENRIQUE
Engenheiro Civil – CREA n° 0685046690

ADRIANO GUERRA
Engenheiro Eletricista – CREA n° 5063010507

MARCELO HENRIQUE, engenheiro civil, CREA n° 068.5046690 e **ADRIANO GUERRA**, engenheiro eletricista, CREA n° 5063010507; com escritório na Rua Afonso Taranto n° 210 – pavimento superior – sala 4A – Nova Ribeirânia, Fone: (16) 3101-1711, em Ribeirão Preto – SP, atuando a mais de vinte anos na comarca de Ribeirão Preto e região, atendendo solicitação da SANEN ENGENHARIA S.A. em Recuperação Judicial, elaboraram o presente

LAUDO DE AVALIAÇÃO



ÍNDICE

Laudo de Avaliação de Imobilizado.	04
01 – Objetivo.	05
01.01 – Bens integrantes do Imobilizado.	05
01.02 – Imóveis.	05
02 – Critérios de Ajuste e Considerações.	05
03 – Conceituação.	06
04 – Considerações Preliminares.	06
05 – Descrição dos Bens do Imobilizado.	07
05.01 – Descrição dos Bens.	07
05.02 – Descrições dos Imóveis.	07
06 – Avaliação.	07
06.01 – Cálculo dos Valores.	07
06.02 – Valor Total do Imobilizado.	14
07 – Conclusão.	14
08 – Termo de Encerramento.	14
Anexos	
Anexo 01 – Pesquisa de valor dos imóveis	
Anexo 02 – Valorização dos Veículos de acordo com tabela FIPE	
Anexo 03 – Cotações de Apoio / Complementares	
Anexo 04 – Levantamento Fotográfico	
Anexo 05 – Matrículas dos Imóveis	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Máquinas e Equipamentos:

Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Móveis e Utensílios:

Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Equipamentos de Informática:

Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Veículos:

Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Máquinas Pesadas:

Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Imóveis:

Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Solicitante:

SANEN ENGENHARIA S.A. em Recuperação Judicial

Proprietário:

SANEN ENGENHARIA S.A. em Recuperação Judicial

Data: 05 de Junho de 2017.

01 – OBJETIVO

O objeto do presente trabalho é a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber: máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, equipamentos de informática, veículos, máquinas pesadas e imóveis de propriedade da SANEN ENGENHARIA S.A. em Recuperação Judicial, conforme relação abaixo:

01.01 – Bens integrantes do Imobilizado:

Na visita realizada às dependências das unidades da SANEN ENGENHARIA S.A. em Recuperação Judicial foram verificados todos os bens pertencentes à empresa, de acordo com relação que veremos mais a frente.

- Máquinas e Equipamentos;
- Móveis e Utensílios;
- Equipamentos de Informática;
- Veículos:
 - Caminhões;
 - Semirreboques.
- Máquinas Pesadas.

01.02 - Imóveis:

Imóvel	Nº Matrícula	Proprietário	Tipo	Cidade/Estado	Área (alq)	Área (ha)
Imóvel nº 01	112.464	Sanen Engenharia S.A.	Rural	Araraquara/SP	5,0000	
Imóvel nº 02	34.725	Sanen Engenharia S.A.	Rural	Jaboticabal/SP		31,236138
Totais:					5,0000	31,236138

02 – CRITÉRIOS DE AJUTE E CONSIDERAÇÕES

No processo de ajuste para a determinação do valor de mercado foram obedecidos os ditames do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades regionais e a finalidade a que o trabalho se destina.

No ajuste de valor das máquinas e equipamentos adotamos o método de custos (comparativo direto e quantificação) com pesquisa de valores junto aos fabricantes e revendedores dos bens em estado de novo, complementando o estudo com a aplicação de percentuais corretivos em função da idade aparente dos bens em análise, estado de conservação, qualidade da manutenção empregada e vida útil remanescente, elementos disponíveis na literatura técnica sobre o assunto. Quanto aos normativos específicos da ciência do ajuste a valor presente, obrigamo-nos a seguir os preceitos da NBR 14.653, que regulamenta os procedimentos relativos a máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, sendo obrigatória a sua aplicação em todas as manifestações escritas em trabalhos que caracterizam valorização de complexos industriais.

Cabe esclarecer que de conformidade com as normas e por força de lei, esta atividade é da exclusiva responsabilidade e competência de profissionais e empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo, portanto, legalmente vedado a outros profissionais atuarem nesta área.

É também importante afirmar que neste trabalho assume-se que as informações obtidas de terceiros foram dadas de boa fé e são confiáveis, que são legais a título de propriedade e que as dimensões constantes na documentação apresentada são exatas ou apresentam aproximações em graus admissíveis de modo a não interferir de forma decisiva na definição dos valores atribuídos.

03 – CONCEITUAÇÃO

Ajustar a valor presente é uma operação técnica que requer conhecimento teórico e vivência profissional. Como esta atividade nada mais é que a medição de uma magnitude econômica deverá necessariamente ser embasada por uma metodologia tal que, mesmo de forma subjetiva, indique um caminho lógico e mantenha um comportamento racional que se reflita na maior aproximação possível do valor de mercado, mesmo que consideremos os eventuais erros que a falibilidade humana admite cometer dentro. De uma razoável faixa de tolerância.

Sendo assim o que se espera é que em caso de bens similares transacionados numa mesma época e num sistema de livre concorrência, por certo a cada transação corresponderá um valor específico. Entretanto, se as negociações obedecem a uma metodologia objetiva, certamente as diversas transações apresentarão valores próximos.

O valor atribuído pode ser definido como o preço que o bem avaliando poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, com o vendedor desejando, embora não estando obrigado a vendê-lo, e o comprador adquirindo-o com total conhecimento dos usos e finalidades para os quais o bem poderá ser destinado, sem, contudo, estar obrigado a realizar a compra. Em suma, valor de mercado é o resultado de uma negociação à vista, e definido pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Perícia de Engenharia, como:

“O valor pelo qual se realiza uma compra e venda entre partes desejosas, mas não obrigadas à transação, ambas perfeitamente conhecedoras do bem e do mercado e admitindo prazo razoável para que se encontrem”.

04 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- O signatário informa que foi realizada uma vistoria na SANEN ENGENHARIA S.A. em Recuperação Judicial, nos dias 18 e 19 de abril de 2017, ocasião em que foi realizado o levantamento fotográfico apresentado no Anexo 04 deste laudo;
- Esta Avaliação está definida pela ABNT NBR 14.653, como avaliação de rigor normal.
- O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir:
 - O AVALIADOR não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.
 - Os honorários profissionais dos AVALIADORES não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório.
 - O relatório foi elaborado pelos AVALIADORES e ninguém mais, a não ser pelos próprios Profissionais envolvidos no trabalho, prepararam as análises e respectivas conclusões.
 - No presente relatório assumem-se como corretas as informações obtidas de terceiros, pessoas físicas entidades ou empresas, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
 - As análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório são baseadas em dados, diligencias, pesquisas e levantamentos efetuados no transcorrer do trabalho.
 - O AVALIADOR assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações e Pericias de Engenharia, incluídas as implícitas, para o exercício de suas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
 - Para efeito de apuração do valor de mercado dos bens, consideraram-se os mesmos livres de ônus/gravames de qualquer natureza.

05 – DESCRIÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO

05.01 – DESCRIÇÃO DOS BENS

05.01.01 – Máquinas e Equipamentos

As máquinas e equipamentos se encontram em bom estado de conservação são feitas as manutenções preventivas e corretivas, estando todas aptas para sua utilização.

05.01.02 – Móveis e Utensílios

Os móveis se encontram em bom estado de conservação e em utilização.

05.01.03 – Equipamentos de Informática

Os equipamentos de informática se encontram em bom estado de conservação, são feitas as manutenções preventivas e corretivas, e estão funcionando perfeitamente.

05.01.04 – Veículos

05.01.04.01 – Caminhões

Os caminhões da empresa se encontram em bom estado de conservação, passando por manutenções corretivas e preventivas periodicamente.

05.01.05.02 – Semirreboques

Os semirreboques da empresa se encontram em bom estado de conservação, passando por manutenções corretivas e preventivas periodicamente.

05.02 – DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS

Conforme matrículas constantes no anexo 05.

06 – AVALIAÇÃO

06.01 – Cálculo dos valores

Abaixo seguem as relações dos Bens por grupos já com valor final, ou seja, já depreciado ou de mercado, e também seguimos os critérios já definidos anteriormente.

06.01.01 – Máquinas e Equipamentos

Seq Patrimônio	Cod Ebs	Descrição	Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
				%	Valor	
27928		Painel eletrônico	5.500,00	30%	1.650,00	3.850,00
59797		Prensa hidráulica PHA1015	500.000,00	30%	150.000,00	350.000,00
59834		Suporte garfo sobreposto SGS ISO 3x1600mm SAUR	9.630,00	50%	4.815,00	4.815,00
99611		Furadeira manual marca Bosch modelo GSB20-2RE	1.030,00	40%	412,00	618,00
143860		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
143861		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
143862		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00

Seq Patrimônio	Cod Ebs	Descrição	Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
				%	Valor	
143863		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
143864		Vibrador 1,75 cv. 220 x 380 volts	1.600,00	30%	480,00	1.120,00
143865		Vibrador 1,75 cv. 220 x 380 volts	1.600,00	30%	480,00	1.120,00
	SILO1 DIREITO	Silo Metalico para cimento Capacidade 52 ton medidas 6,28h x 2,44 Ø	36.806,64	30%	11.041,99	25.764,65
	SILO2 ESQUERDO	Silo Metalico para cimento Capacidade 55 ton medidas 4,70h x 2,61 Ø	38.930,10	30%	11.679,03	27.251,07
	SILO3 ESQU NOVO	Silo Metalico para cimento Capacidade 90 ton medidas 6,39h x 3,00 Ø	63.703,80	30%	19.111,14	44.592,66
		Molde externo 400x1500, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1500, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1500, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1500, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1500, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1500, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1500, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1500, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1500, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1000, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1000, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 400x1000, PB, revestimento, aluminio	588,00	30%	176,40	411,60
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 600x1500, PB, revestimento, aluminio	882,00	30%	264,60	617,40
		Molde externo 800x1500, PB, revestimento, aluminio	1.176,00	30%	352,80	823,20
		Molde externo 800x1500, PB, revestimento, aluminio	1.176,00	30%	352,80	823,20
		Molde externo 800x1500, PB, revestimento, aluminio	1.176,00	30%	352,80	823,20
		Molde externo 300x1000, PB, revestimento, aluminio	441,00	30%	132,30	308,70
		Molde externo 300x1000, PB, revestimento, aluminio	441,00	30%	132,30	308,70
		Molde externo 300x1000, PB, revestimento, aluminio	441,00	30%	132,30	308,70
		Molde externo 200x1000, PB, revestimento, aluminio	294,00	30%	88,20	205,80
		Molde externo 200x1000, PB, revestimento, aluminio	294,00	30%	88,20	205,80
		Molde externo 200x1000, PB, revestimento, aluminio	294,00	30%	88,20	205,80
		Molde externo 200x1000, PB, revestimento, aluminio	294,00	30%	88,20	205,80
1018193		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1018194		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1018195		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1018196		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
		Forma alambrado	383,33	30%	115,00	268,33
		Forma alambrado	383,33	30%	115,00	268,33
		Forma alambrado	383,33	30%	115,00	268,33

Seq Patrimônio	Cod Ebs	Descrição	Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
				%	Valor	
		Forma alambrado	383,33	30%	115,00	268,33
1136406	E-11	Empilhadeira marca Hyster mod H60FT, série A977Y09150H - ano 2011	57.000,00	20%	11.400,00	45.600,00
1136685		Motor trifasico ME 3641 3,5 cv 220/380v	1.421,00	10%	142,10	1.278,90
1136686		Motor trifasico ME 3641 3,5 cv 220/380v	1.421,00	10%	142,10	1.278,90
1138702		Compressor de ar alta pressão FORT 120 pés 460 litros motor 30 HP, marca Schulz, modelo: MSW 120/460 -30 HP	9.000,00	15%	1.350,00	7.650,00
1138876		Chave Impacto Pneumatica encaixe 1" marca Puma modelo AT 4300	2.850,00	20%	570,00	2.280,00
1141468		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1141469		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1141470		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1141471		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1141814		Molde externo 1000x1500 PB, trava excentrico PHA 10.15, marca Menegotti	11.940,00	50%	5.970,00	5.970,00
1141815		Molde externo 500x1500, PB DNER PAR 45, revestimento, aluminio, Menegotti	5.600,00	50%	2.800,00	2.800,00
1141816		Molde externo 500x1500, PB DNER PAR 45, revestimento, aluminio, Menegotti	5.600,00	50%	2.800,00	2.800,00
1141817		Molde externo 500x1500, PB DNER PAR 45, revestimento, aluminio, Menegotti	5.600,00	50%	2.800,00	2.800,00
1141818		Molde externo 500x1500, PB DNER PAR 45, revestimento, aluminio, Menegotti	5.600,00	50%	2.800,00	2.800,00
1141819		Molde externo 500x1500, PB DNER PAR 45, revestimento, aluminio, Menegotti	5.600,00	50%	2.800,00	2.800,00
1141820		Molde externo 500x1500, PB DNER PAR 45, revestimento, aluminio, Menegotti	5.600,00	50%	2.800,00	2.800,00
1141821		Molde externo 500x1500, PB DNER PAR 45, revestimento, aluminio, Menegotti	5.600,00	50%	2.800,00	2.800,00
1141822		Molde externo 500x1500, PB DNER PAR 45, revestimento, aluminio, Menegotti	5.600,00	50%	2.800,00	2.800,00
1141823		Molde travessa portativa cap. 3000kg, Marca Menegotti	1.800,00	30%	540,00	1.260,00
1141888		Molde externo 1000x1500 PB, trava excentrico PHA 10.15, marca Menegotti	11.940,00	50%	5.970,00	5.970,00
1141889		Molde externo 1000x1500 PB, trava excentrico PHA 10.15, marca Menegotti	11.940,00	50%	5.970,00	5.970,00
1141890		Molde externo 1000x1500 PB, trava excentrico PHA 10.15, marca Menegotti	11.940,00	50%	5.970,00	5.970,00
1141891		Molde externo 1000x1500 PB, trava excentrico PHA 10.15, marca Menegotti	11.940,00	50%	5.970,00	5.970,00
1142276		Motor trifasico ME 3641 3,5 cv 220/380v	1.421,00	30%	426,30	994,70
1142455		Bomba Climax tipo MBD-111	825,00	30%	247,50	577,50
		Bomba Climax tipo MBD-111	825,00	30%	247,50	577,50
1303733		Chave Impacto Pneumatica encaixe 1" marca Puma modelo AT 4300	2.850,00	20%	570,00	2.280,00
1303922		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1303923		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1303924		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1303925		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1303926		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1303927		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1303928		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1303929		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
		Funil silos Dosador de Capacidade	4.000,00	50%	2.000,00	2.000,00
		Funil silos Dosador de Capacidade	4.000,00	50%	2.000,00	2.000,00
		Funil silos Dosador de Capacidade	4.000,00	50%	2.000,00	2.000,00
1306249		Máquinas e equipamentos maq. aut. p/ endireitar e cortar aço	4.000,00	50%	2.000,00	2.000,00

Seq Patrimônio	Cod Ebs	Descrição	Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
				%	Valor	
1307117		Motor TR 1,5cv 220/380v 60hz 11368688	429,80	30%	128,94	300,86
1307334		Bomba Climax tipo MBD-111	825,00	30%	247,50	577,50
1355177	E-04	Empilhadeira marca Hyster mod H60FT, série A977Y04454E - ano 2007	40.000,00	15%	6.000,00	34.000,00
1355179		Motor para vibrador marca Vipart 2,0 CV trifasico 220	1.070,00	30%	321,00	749,00
1355180		Motor para vibrador marca Vipart 2,0 CV trifasico 220	1.070,00	30%	321,00	749,00
1355244		Máquina solda por resistencia marca Bambozzi	970,00	20%	194,00	776,00
1357381		Anel dn-800 especial	680,00	50%	340,00	340,00
1357382		Anel DER dn 1200	960,00	50%	480,00	480,00
1357383		Molde galeria int/ext (10 unid)	90.000,00	50%	45.000,00	45.000,00
1357384		Molde canto anel galeria (60 unid)	288.000,00	50%	144.000,00	144.000,00
1357385		Molde segmento anel base	400,00	50%	200,00	200,00
1358220		Motor, tr 1,5cv, 220/380v, 60hz, 11368688	429,80	30%	128,94	300,86
1358564		Eixo central 1500, prensa, PMT, completo	6.230,00	50%	3.115,00	3.115,00
1358565		Motor, trifasico, ME 3641, 7,5 cv 220/380v	1.917,00	30%	575,10	1.341,90
1358865		Vibrador montado p/ carro duplo	800,00	30%	240,00	560,00
1358866		Vibrador montado p/ carro duplo	800,00	30%	240,00	560,00
1358867		Conjunto de tres vibradores 800 a 1500	4.500,00	30%	1.350,00	3.150,00
1358868		Conjunto de tres vibradores 800 a 1500	4.500,00	30%	1.350,00	3.150,00
1360215		Máquina Vibratória tipo prensa, marca Menegotti, modelo PHA-1500, ano 2013, nº serie 0048	225.000,00	40%	90.000,00	135.000,00
1360845		Motor, trifasico, ME 3641, 3,5 cv 220/380v	1.421,00	30%	426,30	994,70
1362198		Molde travessa portativa cap.3000kg, marca Menegotti	1.800,00	30%	540,00	1.260,00
		Molde externo 1000x1500 PB, trava excentrico PHA 10.15, marca Menegotti	11.940,00	50%	5.970,00	5.970,00
1384361	E-10	Empilhadeira marca Hyster mod H60FT, série A977Y17964M - ano 2014	76.000,00	15%	11.400,00	64.600,00
1384602		Motor, trifasico, WEG 7,5 cv 04 polos 220/380v	1.917,00	30%	575,10	1.341,90
1384623		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1384624		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1384625		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1384626		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1394546		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1394547		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1394548		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1394549		Motor vibrador 02 polos,220v, trifasico marca Claridon modelo EV-750	3.690,00	30%	1.107,00	2.583,00
1397253		Painel de Comando	33.000,00	30%	9.900,00	23.100,00
1397254		Painel de Comando	699,75	30%	209,93	489,83
1399484		Roçadeira marca Stihl modelo FS-220	1.610,00	15%	241,50	1.368,50
		Máquina de Solda MIG Bambozzi	3.080,00	15%	462,00	2.618,00
		Esmirilhadeira Angula 7" marca Bosch modelo GWS20-180	530,00	20%	106,00	424,00
		Esmirilhadeira Angular 4 1/2" marca DeWalt modelo D28136-B2	340,00	40%	136,00	204,00
		Morsa de Bancada nº 6	250,00	40%	100,00	150,00
		Furadeira de Bancada marca Schulz Pratika modelo FSC 25P	3.250,00	20%	650,00	2.600,00
		Máquina para endireitar e cortar aço marca Polidobra modelo P 130H, série 5629, ano 2011	14.375,00	20%	2.875,00	11.500,00
		Máquina para endireitar e cortar aço marca Polidobra modelo P 120, série 5171, ano 2009	14.375,00	20%	2.875,00	11.500,00

Seq Patrimônio	Cod Ebs	Descrição	Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
				%	Valor	
		Máquina para a eletrossoldagem de armações para tubos de concreto, marca Progress Maschinen & Automation, modelo VTA-160 (modelo adotado pelo tubos que são produzidos)	1.007.400,00	40%	402.960,00	604.440,00
		Air cooled chillers, marca MTA, modelo TAE evo 020 - Temperature Controller Unit	12.296,28	40%	4.918,51	7.377,77
		Calandra de Chapa	11.800,00	35%	4.130,00	7.670,00
		Compressor de Ar 140 libras, marca Chiaperini	2.400,00	15%	360,00	2.040,00
		Moto Esmeril de Bancada	135,00	40%	54,00	81,00
TOTAL GERAL						1.795.350,72

06.01.02 – Móveis e Utensílios

Seq Patrimônio	Descrição	Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
			%	Valor	
	Aparelho Ar Condicionado springer Split 7.500 BTUs	580,00	15%	87,00	493,00
810606	Aparelho Ar Condicionado Springer Split Hi-Wall 18.000 BTUs	1.900,00	15%	285,00	1.615,00
	Armário madeira alto 2 portas cor gelo	297,80	40%	119,12	178,68
	Armário madeira alto 2 portas cor gelo	297,80	40%	119,12	178,68
	Armário madeira alto 2 portas cor gelo	297,80	40%	119,12	178,68
	Armário madeira alto 2 portas cor cerejeira	179,00	10%	17,90	161,10
	Armário madeira alto 2 portas cor cerejeira	179,00	10%	17,90	161,10
1136545	Poltrona Presidente tela braço e base cromada marca Frisokar	1.190,00	40%	476,00	714,00
	Mesa de canto base de metal e tampo de vidro com prateleira em madeira	398,40	40%	159,36	239,04
	fragmentadora de papel APP-TECH S-1200	259,00	20%	51,80	207,20
	Aparelho telefonico siemens euroset 3005	70,00	20%	14,00	56,00
	Aparelho telefonico siemens gigaset DA100	70,00	20%	14,00	56,00
	Cadeira fixa tela Dream Assento PP Pé Palito	420,00	40%	168,00	252,00
	Cadeira fixa tela Dream Assento PP Pé Palito	420,00	40%	168,00	252,00
	Cadeira fixa tela Dream Assento PP Pé Palito	420,00	40%	168,00	252,00
	Cadeira fixa tela Dream Assento PP Pé Palito	420,00	40%	168,00	252,00
	Cadeira fixa tela Dream Assento PP Pé Palito	420,00	40%	168,00	252,00
	Cadeira fixa tela Dream Assento PP Pé Palito	420,00	40%	168,00	252,00
	Cadeira fixa tipo secretaria almofadada	66,60	40%	26,64	39,96
	Cadeira fixa tipo secretaria almofadada	66,60	40%	26,64	39,96
	Cadeira com rodizio, regulagem excutiva com braços	190,00	40%	76,00	114,00
	Cadeira com rodizio, regulagem excutiva com braços	190,00	40%	76,00	114,00
	Poltrona Fixa tela braço e base cromada (interlocutor)	251,94	40%	100,78	151,16
	Poltrona Fixa tela braço e base cromada (interlocutor)	251,94	40%	100,78	151,16
	Poltrona Fixa Almoxafada em couro e base preto	199,90	40%	79,96	119,94
	Poltrona Fixa tela braço e base cromada (interlocutor)	251,94	40%	100,78	151,16
1322576	Bebedouro D'Água	890,00	50%	445,00	445,00
	Conj de Mesa em L base de metal e tampo de madeira na cor beje	650,00	40%	260,00	390,00
	Mesa de Reuniões 8 lugares base de metal e tampo de madeira cor beje	1.299,90	40%	519,96	779,94
	conj de mesa em l base de metal e tampo de madeira na cor cerejeira	550,00	40%	220,00	330,00
	Estação de Trabalho para 2 pessoas base de metal e tampo de madeira com suporte elevado para monitor	829,00	40%	331,60	497,40

Seq Patrimônio	Descrição	Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
			%	Valor	
	Mesa para cozinha base de metal e tampo em formica	259,99	40%	104,00	155,99
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Armário madeira baixo 2 portas cor cerejeira	280,00	40%	112,00	168,00
	Aparelho Ar Condicionado split 9.000 BTUs	820,00	15%	123,00	697,00
	Gaveteiro de madeira movel 4 Gavetas cor cerejeira	130,00	5%	6,50	123,50
	Gaveteiro de madeira movel 4 Gavetas cor cerejeira	130,00	5%	6,50	123,50
	Gaveteiro de madeira movel 4 Gavetas cor cerejeira	130,00	5%	6,50	123,50
	Gaveteiro de madeira movel 3 Gavetas cor beje	145,00	5%	7,25	137,75
	Armário de aço 12 portas	450,00	40%	180,00	270,00
	Ar Condicionado Split (unidade externa condensadora) 22.000 BTUs	1.190,00	15%	178,50	1.011,50
	Ar Condicionado Split (unidade interna evaporadora) 22.000 BTUs	1.190,00	15%	178,50	1.011,50
TOTAL GERAL					14.408,42

06.01.03 – Equipamentos de Informática

n° codigo ativo	N° TAG	Descrição	Valor Unitário	Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
				%	Valor	
27436		Computador atholn 64 3200 + 2,0ghz, memoria 512 mb, hd80gb.	780,00	10%	78,00	702,00
27437		Monitor LG 17"	110,00	10%	11,00	99,00
1355256		Camera, seguranca	130,00	10%	13,00	117,00
1355257		Disco, rigido 500GB	280,00	10%	28,00	252,00
1355258		Camera, seguranca	130,00	10%	13,00	117,00
1355259		Camera, seguranca	130,00	10%	13,00	117,00
1355260		Camera, seguranca	130,00	10%	13,00	117,00
1355261		Camera, seguranca	130,00	10%	13,00	117,00
1355262		Camera, seguranca	130,00	10%	13,00	117,00
1355263		Camera, seguranca	130,00	10%	13,00	117,00
TOTAL GERAL						1.872,00

06.01.04 – Veículos

06.01.04.01 – Caminhões

n° codigo ativo	N° de Frota	Marca / Modelo	Ano		Placa	Valor Tabela FIPE (F) Mercado (M) Molicar (Mo)	Depreciação (Estado do veículos)		Valor Justo
			Fab	Mod			%	Valor	
1355181	CG-02	Caminhão Mercedes-Benz Atego 2425, chassi 9BM9580948B584817	2008	2008	CSK-5350	F 105.000,00	15%	15.750,00	89.250,00
99860	CG-02	Carroceria de aço para Truck				M 8.500,00	15%	1.275,00	7.225,00

n° código ativo	N° de Frota	Marca / Modelo	Ano		Placa	Valor Tabela FIPE (F) Mercado (M) Molicar (Mo)	Depreciação (Estado do veículos)		Valor Justo
			Fab	Mod			%	Valor	
1355243	CG-02	Guindaste AGI 22 13,6/23	2011	2011		M 30.800,00	10%	3.080,00	27.720,00
1355196	CG-17	Caminhão Mercedes-Benz Axor 2831/48 6x4, chassi 9BM958264BB767965	2010	2011	EFO-1156	F 140.544,00	15%	21.081,60	119.462,40
1142308	CG-17	Carroceria de madeira Carga Aberta Padrão				M 5.830,00	25%	1.457,50	4.372,50
1355200	CG-17	Suspensor auxiliar quarto eixo kit eixo				M 26.400,00	15%	3.960,00	22.440,00
1142130	CG-17	Guindaste Hidráulico, Rodomaq, GHR-150000	2011			M 30.800,00	15%	4.620,00	26.180,00
1355192	CP-23	Caminhão Mercedes-Benz Atego 2425, chassi 9BM958094AB698069	2010	2010	EFO-0186	F 117.932,00	15%	17.689,80	100.242,20
1307967	CP-23	Caçamba Basculante Facchini de 10m3	2011			M 23.700,00	20%	4.740,00	18.960,00
TOTAL GERAL									415.852,10

06.01.04.02 – Semirreboques

n° código ativo	N° de Frota	Marca / Modelo	Ano		Placa	Valor Tabela FIPE (F) Mercado (M) Molicar (Mo)	Depreciação (Estado do veículos)		Valor Justo
			Fab	Mod			%	Valor	
	SS-01	SR Carga Seca Grahl 45T, chassi 1791	1979	1979	BWP-7152	M 16.250,00	30%	4.875,00	11.375,00
1E+06	SS-05	Reboque Carga Seca marca Facchini modelo RF CA, chassi 94BN075299V023750	2009	2009	CSK-6237	Mo 22.400,00	20%	4.480,00	17.920,00
	SS-06	SR Carga Seca Noma SR3E27 CS, chassi 9EP071330A1003104	2010	2010	EFO-0340	M 41.250,00	30%	12.375,00	28.875,00
1E+06	SS-08	Carroceria Reboque Carga Seca 03 Eixos marca Facchini modelo RF CA, chassi 94BN0703BBV030773	2011	2011	EFO-1351	Mo 31.500,00	15%	4.725,00	26.775,00
1E+06	SS-09	Carroceria Reboque Carga Seca 03 Eixos marca Facchini modelo RF CA, chassi 94BN0703BBV030774	2011	2011	EFO-1421	Mo 31.500,00	15%	4.725,00	26.775,00
TOTAL GERAL									111.720,00

06.01.05 – Máquinas Pesadas

n° código ativo	N° de Frota	Marca / Modelo	Ano		Valor Mercado (M)	Depreciação (Estado do veículos)		Valor Justo	
			Fab	Mod		%	Valor		
PÁ CARREGADEIRA									380.682,00
1384902	PP-04	Pá Carregadeira de rodas marca Caterpillar modelo 924K, chassi CAT0924KPENC00692	2014	2014	M 251.730,00	10%	25.173,00	226.557,00	
1137461	PP-26	Pá Carregadeira de rodas marca Caterpillar modelo 924H, chassi CAT0924HHKLN00803	2010	2010	M 171.250,00	10%	17.125,00	154.125,00	
TOTAL GERAL									380.682,00

06.01.06 – Imóveis

Os valores dos terrenos foram determinados pelo método comparativo através de pesquisa de elemento semelhante e homogeneização de valor

Imóvel	N° Matrícula	Cidade/Estado	Área	x	Valor Unitário	=	TOTAL
n° 01	112.464	SANEN ENGENHARIA S.A.	5,0000	alq	x 90.000,00	=	450.000,00
n° 02	34.725	SANEN ENGENHARIA S.A.	31,236138	ha	x 53.100,00	=	1.658.638,93

Totais:
2.108.638,93

Então, temos => $V_{\text{Imóveis}} = \text{R\$ } 2.108.638,93$

06.02 – Valores Totais do Imobilizado

06.02.01 – Máquinas e equipamentos.	R\$	1.795.350,72
06.02.02 – Móveis e utensílios.	R\$	14.408,42
06.02.03 - Equipamentos de informática.	R\$	1.872,00
06.02.04 – Veículos:		
06.02.04.01 – Caminhões	R\$	415.852,10
06.02.04.02 – Semirreboques.	R\$	111.720,00
06.02.05 – Máquinas Pesadas.	R\$	380.682,00
06.02.06 – Imóveis.	R\$	2.108.638,93
<hr/>		
Total.	R\$	4.828.524,17

Arredondando, temos => $V_{\text{TI}} = \text{R\$ } 4.830.000,00$

07 – CONCLUSÃO

Em virtude do exposto no presente trabalho o signatário atribui, aos bens e imóveis inicialmente identificados, e para o mês de **Junho de 2.017**, os seguintes valores:

R\$ 4.830.000,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta mil reais).

08 – TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente laudo foi escrito em catorze (14) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, com exceção desta última, que está assinada e datada. Segue ainda, anexos: Pesquisa de valor dos imóveis (Anexo 01), Valorização dos veículos de acordo com tabela FIPE (Anexo 02), Cotações de Apoio / Complementares (Anexo 03), Levantamento fotográfico (Anexo 04) e Matrículas dos Imóveis (Anexo 05).

Ribeirão Preto, 05 de Junho de 2017.



Marcelo Henrique
Engenheiro Civil
CREA n° 0685046690



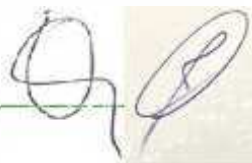
Adriano Guerra
Engenheiro Eletricista
CREA n° 5063010507



ANEXOS

ANEXO 01


PESQUISA DE VALOR DOS IMÓVEIS



01 - PESQUISA – ÁREA RURAL - ARARAQUARA / SP
COTAÇÃO : 41-2017-COT-01-01-0

Título do Anúncio:	Fazenda / Sítio à Venda por R\$ 32.000.000 COD. FA85033 Zona Rural, Araraquara, SP					
Bairro:	Zona Rural					
Cidade:	Araraquara					
Estado:	São Paulo					
Tipo:	Fazenda					
Área Imóvel:	400,00	alq	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:			Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 32.000.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 80.000,00	/alq	Situação:	Transação	Data:	29/05/2017
Informante:	Imobiliária Interplan - (17) 3211-1212 ou (17) 99184-1444					

COTAÇÃO : 41-2017-COT-01-02-0

Título do Anúncio:	Fazenda / Sítio à Venda, 3726800 m ² por R\$ 16.940.000 Cód. Imóvel: FA0914					
Bairro:	Zona Rural					
Cidade:	Araraquara					
Estado:	São Paulo					
Tipo:	Fazenda					
Área Imóvel:	154,00	alq	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:			Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 16.940.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 110.000,00	/alq	Situação:	Transação	Data:	29/05/2017
Informante:	SIM Rural - CRECI 70.746 - (35) 99764-0629 ou (35) 99137-7757					

COTAÇÃO : 41-2017-COT-01-03-0

Título do Anúncio:	Fazenda / Sítio à Venda, 14520000 m ² por R\$ 48.000.000 Ref.: FA85032					
Bairro:	Zona Rural					
Cidade:	Araraquara					
Estado:	São Paulo					
Tipo:	Fazenda					
Área Imóvel:	600,00	alq	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:			Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 48.000.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 80.000,00	/alq	Situação:	Transação	Data:	29/05/2017
Informante:	Imobiliária Interplan - (17) 3211-1212 ou (17) 99184-1444					

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas".



Portanto, consideramos a homogeneização como sendo igual a 1.


Fazendo a média dos valores pesquisados e aplicando o coeficiente de homogeneização, temos:

$$V_u = \frac{(V_1 + V_2 + V_3)}{3} = \frac{(\text{R\$ } 85.000,00 + \text{R\$ } 110.000,00 + \text{R\$ } 80.000,00)}{3} = \text{R\$ } 90.000,00 / \text{alq}$$


$$V_{u1} \approx \text{R\$ } 90.000,00 / \text{alq}$$




02 - PESQUISA – ÁREA RURAL - JABOTICABAL / SP
COTAÇÃO : 41-2017-COT-02-01-0

Título do Anúncio:	Área Rural			 anúncio sem imagem fale com vendedor e solicite as fotos		
Bairro:						
Cidade:	Jaboticabal					
Estado:	São Paulo					
Tipo:	Fazenda					
Área Imóvel:	1,00	ha	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:			Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 50.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 50.000,00	/ha	Situação:	Transação	Data:	29/05/2017
Informante:	Pirâmíd Imóveis - CRECI J: 15102 - 16 2111-8880					

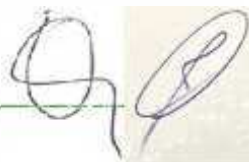
COTAÇÃO : 41-2017-COT-02-02-0

Título do Anúncio:	Área Rural			 anúncio sem imagem fale com vendedor e solicite as fotos		
Bairro:						
Cidade:	Jaboticabal					
Estado:	São Paulo					
Tipo:	Fazenda					
Área Imóvel:	1,00	ha	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:			Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 70.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 70.000,00	/ha	Situação:	Transação	Data:	29/05/2017
Informante:	Pirâmíd Imóveis - CRECI J: 15102 - 16 2111-8880					

COTAÇÃO : 41-2017-COT-02-03-0

Título do Anúncio:	Fazendas - Venda - SP - Cód . CF000014			 anúncio sem imagem fale com vendedor e solicite as fotos		
Bairro:						
Cidade:	Jaboticabal					
Estado:	São Paulo					
Tipo:	Terreno					
Área Imóvel:	360,00	ha	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:			Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 14.150.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 39.305,56	/ha	Situação:	Transação	Data:	29/05/2017
Informante:	Caio Paro - CRECI: 123699 - (11) 96634-2526 / (19) 98158-9290					

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas".

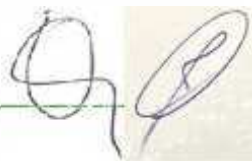


Portanto, consideramos a homogeneização como sendo igual a 1.

Fazendo a média dos valores pesquisados e aplicando o coeficiente de homogeneização, temos:

$$Vu = \frac{(V_1 + V_2 + V_3)}{3} = \frac{(\text{R\$ } 50.000,00 + \text{R\$ } 70.000,00 + \text{R\$ } 39.305,56)}{3} = \text{R\$ } 53.101,85 / \text{ha}$$

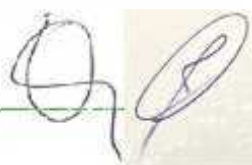
$$Vu_2 \approx \text{R\$ } 53.100,00 / \text{ha}$$



ANEXO 02



**VALORIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE
ACORDO COM TABELA FIPE**

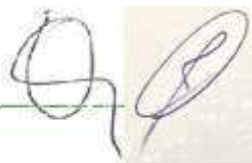
A handwritten signature in black ink, appearing to be "S. P.", is located in the bottom right corner of the page.

Mês de referência:	maio de 2017
Código Fipe:	509240-0
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 2425 3-Eixos 2p (diesel)
Ano Modelo:	2008
Autenticação	f9frx5bhnq56
Data da consulta	segunda-feira, 29 de maio de 2017 10:14
Preço Médio	R\$ 105.000,00

Mês de referência:	maio de 2017
Código Fipe:	509240-0
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 2425 3-Eixos 2p (diesel)
Ano Modelo:	2010
Autenticação	gsls4ld9h9cdn
Data da consulta	segunda-feira, 29 de maio de 2017 10:15
Preço Médio	R\$ 117.932,00

Mês de referência:	maio de 2017
Código Fipe:	509257-4
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Axor 2831 6x4 2p (diesel)
Ano Modelo:	2011
Autenticação	hm3pbxql7tchw
Data da consulta	segunda-feira, 29 de maio de 2017 10:16
Preço Médio	R\$ 140.544,00

ANEXO 03
COTAÇÕES DE APOIO / COMPLEMENTARES
























Cliente: **SANEN ENGENHARIA S.A.**

 Ref.: **EX-2016-41-COT-01-2**

 Local: **Rua Caraguatatuba, 4.120 - Jardim Jôquei Clube - Ribeirão Preto - SP**

 Data: **05/06/2017**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante			
					Nome	Telefone	Cidade - Estado	
Empilhadeira Hyster H60TF							2007	
	 Tratores e Colheitadeiras	EMPILHADEIRA - HYSTER - H60FT	2007	40.000,00	 Seminovos Expresso Nepomuceno	35 3694-9937 35 3694-9852	LAVRAS / MG	
Média				40.000,00				
Empilhadeira Hyster H60TF							2011	
	 Mercado Livre	Motor Mazda 2.2l, GIp E Capacidade 3.000kg	2011	45.000,00			Pernambuco - Cabo de Santo Agostinho - Santo Agostinho	
	 OLX	Empilhadeira Hyster H60FT Diesel - 2011 - 2011 Código do anúncio: 243875041	2011	69.000,00	filialitajai	47 3346-7723	Itajai/SC	
Média				57.000,00				
Empilhadeira Hyster H60TF							2014	
	 OLX	Empilhadeira Hyster H60FT Diesel - 2012 - 2012 Código do anúncio: 242374925	2012	76.000,00	Christian Medeiros	51 99343-0481	Porto Alegre/RS	
Média				76.000,00				
Suporte garfo sobreposto SGS ISO 3x1600mm SAUR								
	 SAUR	SUPORTE DE GARFOS SOBREPOSTO MODELO SGS ISO 3 X 1600 VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.440,00 + 5% de IPI GARFOS MODELO GS ISO 3A X 1200 VALOR DO PAR: R\$ 1.810,00		9.622,00	 SAUR	19 3518-7200	Valinhos/SP	
Média				9.622,00				
Chave Impacto Pneumatica encaixe 1" marca Puma modelo AT 4300								
	 Ferramentas Kennedy	Chave de Impacto Pneumática At-4300 Puma - 1" 210 Kg	2017	3.092,70	 Kennedy	(41) 3314-1850	Curitiba - PR	
	 Bellotti Ferramentas	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1 POL LONGA AT- 4300 PUMA	2017	2.604,24	 Bellotti Ferramentas	16 3702-7505	Franca - SP	
	 Sermap	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 1" 4000RPM 210KGF 27440	2017	2.846,87	 Sermap	(22) 2791-8700	Macaé - RJ	
Média				2.847,94				
























Cliente: **SANEN ENGENHARIA S.A.**

Ref.: **EX-2016-41-COT-01-2**

Local: **Rua Caraguatatuba, 4.120 - Jardim Jôquei Clube - Ribeirão Preto - SP**

Data: **05/06/2017**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Motovibrador Marca Claridon modelo EV-750							
		Motovibrador fixo produz até 3.500 vpm	2017	3.690,00	 Nei.com.br	(11) 5631-0100	São Paulo, SP
Média				3.690,00			
Motor para vibrador marca Vipart 2,0 CV trifasico 220							
	 Vipart Equipamentos	Motor para vibrador marca Vipart 2,0 CV trifasico 220	novo	1.070,00	 Vipart Equipamentos	(11) 4138-8500	Cotia/SP
Média				1.070,00			
Vibrador 1,75 cv. 220 x 380 volts							
	 Mercado Livre	Moto Vibrador Siemens 1,5 Cv 6 Polos 440volts	usado	1.600,00	PID1170440		Suzano, São Paulo
Média				1.600,00			
Rocadeira marca Stihl modelo FS-220							
	 Mercado Livre	Roçadeira Stihl Fs 220 Uso Profissional	usado	1.390,00	SPIRIT81		Curitiba, Paraná
	 Mercado Livre	Roçadeira Stihl Fs 220 Profissional	usado	1.800,00	BZGGARCIA		Santo André, São Paulo
	 Mercado Livre	Roçadeira Stihl Fs 220 Seminova	usado	1.650,00	JUAI5343299		Foz do Iguaçu, Paraná
Média				1.613,33			
Furadeira manual marca Bosch modelo GSB20-2RE							
	 Ponto Certo Ferramentas	Furadeira Elétrica com Impacto 2 Velocidades Reversível com Maleta 13mm 800W gsb 20-2 re Bosch		764,90	 Ponto Certo Ferramentas	(11) 3500-5831	Candido Rondon, PR
	 BRASUTIL	Furadeira de Impacto GSB 20-2 RE 1/2" 800W 110V com Maleta - Bosch		1.445,21	 BRASUTIL	(62) 8319-0169	Góiania/GO
	 Mercado Livre	Furadeira Industrial 1/2 POL c/ Impacto 800W com Reversão GSB 20-2RE BOSCH		880,99	 Mercado Livre	(16) 2104-9666	Franca/SP
Média				1.030,37			

Cliente: **SANEN ENGENHARIA S.A.**







 Ref.: **EX-2016-41-COT-01-2**

 Local: **Rua Caraguatutuba, 4.120 - Jardim Jôquei Clube - Ribeirão Preto - SP**




 Data: **05/06/2017**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Bomba Climax tipo MBD-111							
	 Mercado Livre	Bomba D'água Climax Mbd 4001 Motor Weg 3 Cv Trifásica		950,00	MOTORUSADO		São Paulo
		BOMBA D'ÁGUA 3 ESTÁGIOS EM CAXIAS		700,00			Caxias (Maranhão)
Média				825,00			

Máquina de Solda Bambozzi							
	 OLX	Máquina de solda Retificadora 400 A Bambozzi usada- Cód 48		1.400,00	metalmaq10	11 2725-8943	São Paulo/SP
	 OLX	Máquina de solda Retificadora 400 A usada Bambozzi Cód 34		700,00	metalmaq10	11 2725-8943	São Paulo/SP
	 Mercado Livre	Máquina De Solda Retificadora 400 A Usada - Cód 37		800,00	FELIPEMETALMAQ		São Paulo/SP
Média				966,67			

Máquina de Solda MIG Bambozzi							
	 Mercado Livre	Mig Solda Bambozzi Trr 3600		2.000,00	THE WAL		Porto Alegre/RS
	 Mercado Livre	Solda Mig Bambozzi Tdg 270 Ed		2.500,00	ENTERPRISEWILL		Hortolândia/SP
	 Mercado Livre	Solda Mig 300a, Bambozzi		3.520,00	MAR_MDS2005		São Bernardo do Campo/SP
	 Mercado Livre	Maquina De Solda Migmag 350		4.300,00	HELDERNEYDSONSILVA		Divinópolis/MG
Média				3.080,00			

Esmirilhadeira Angular 7" marca Bosch modelo GWS20-180							
	 Loja do Mecânico	Esmirilhadeira Angular 7Pol. 2.200 W 220 V BOSCH-GWS 22180		609,90	 Loja do Mecânico	16 3514-0800	Ribeirão Preto - SP







Cliente: **SANEN ENGENHARIA S.A.**

Ref.: **EX-2016-41-COT-01-2**

Local: **Rua Caraguatatuba, 4.120 - Jardim Jôquei Clube - Ribeirão Preto - SP**

Data: **05/06/2017**






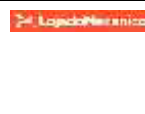


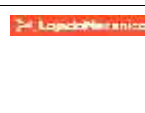
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Ferramentas Kennedy	Esmerilhadeira Angular 7" 2000W 127V Gws20-180 Bosch		451,86	 Ferramentas Kennedy	(41) 3314-1880	Curitiba - PR
	 Atacadão das Ferramentas	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2000W 127V GWS20-180 BOSCH		538,25	 Atacadão das Ferramentas	41 3314-1890	Curitiba - PR
Média				533,34			




Esmirilhadeira Angular 4 1/2" marca DeWalt modelo D28136-B2

	 Ferramix	Esmerilhadeira Angular 4.1/2" 700W com 5 Discos DWE4010K Dewalt		303,91	 Ferramix	(31) 3286-9800	Belo Horizonte - MG
	 Atacadão das Ferramentas	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4. 1/2" 900W 127V DWE4120-BR DEWALT		382,24	 Atacadão das Ferramentas	41 3314-1890	Curitiba - PR
	 Atacadão das Ferramentas	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4. 1/2" 700W 220V DWE4010-B2 DEWALT		314,58	 Atacadão das Ferramentas	41 3314-1890	Curitiba - PR
	 Atacadão das Ferramentas	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4. 1/2" 700W 220V DWE4010K-BR DEWALT-ACOMPANHA MALETA		344,67	 Atacadão das Ferramentas	41 3314-1890	Curitiba - PR
Média				336,35			

Morsa de Bancada nº 6

	 Loja do Mecânico	Morsa Torno de Bancada Número 6 MARCON-MR6 Cod.0018368		219,99	 Loja do Mecânico	16 3514-0800	Ribeirão Preto - SP
	 Loja do Mecânico	Morsa/ Torno de Bancada N° 06 Profissional MOTOMIL-TB600P Cod.0023569		189,90	 Loja do Mecânico	16 3514-0800	Ribeirão Preto - SP
	 Loja do Mecânico	Morsa/ Torno de Bancada N°6 TRAMONTINA-33890206 Cod.0022835		349,99	 Loja do Mecânico	16 3514-0800	Ribeirão Preto - SP
Média				253,29			

Furadeira de Bancada marca Schulz Pratika modelo FSC 25P

	 Palácio das Ferramentas	Furadeira de Coluna FSC 25 P 3/4 POL PRATIKA SCHULZ		3.399,00	 Palácio das Ferramentas	(16) 2104-9666	Franca/SP
---	--	---	--	----------	--	----------------	-----------

Cliente: **SANEN ENGENHARIA S.A.**

Ref.: **EX-2016-41-COT-01-2**









Local: **Rua Caraguatutuba, 4.120 - Jardim Jôquei Clube - Ribeirão Preto - SP**

Data: **05/06/2017**


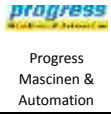

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Tecnopças Ferramentas Especiais	Furadeira de Coluna FSC 25 P 3/4 POL PRATIKA SCHULZ		3.750,00	 Tecnopças Ferramentas Especiais	(91) 3721-4043 (91) 3721-6443 (91) 3721-8225	Castanhal – PA
	 Loja do Mecânico	Furadeira De Coluna Pratika 110V 3/4CV SCHULZ-FSC25P Cod.0028192		2.599,99	 Loja do Mecânico	16 3514-0800	Ribeirão Preto - SP
Média				3.249,66			

Máquina para endireitar e cortar aço

	 OLX	Maquina endireitadeira Meccal ou mecal	usado	11.500,00	maquinapb.2014	83 99652-3272	Campina Grande / PB
	 OLX	Endireitadeira de arame de 2mm até 6mm	usado	15.000,00	motovistarace	31 99418-2687	Ribeirão das Neves / MG
	 OLX	Endireitadeira de Arame de 2.0 a 1\4 mm Maquina Gaia Código do anúncio: 286278426	usado	9.000,00	edilson		São Paulo / SP
	 OLX	Endireitadeira de Arames até 6mm MDC completa	usado	22.000,00	mathias74	11 97393-2913	Itu / SP
Média				14.375,00			

Máquina para a eletrossoldagem de armações para tubos de concreto, marca Progress Maschinen & Automation, modelo VTA-160

	 Progress Maschinen & Automation	Máquina para a eletrossoldagem de armações para tubos de concreto, marca Progress Maschinen & Automation, modelo VTA-160 (tubos Ø 300-1600mm)	nova	1.007.400,00	 Progress Maschinen & Automation	+39 0472 979 100 ' +55 (51) 99876.4100 Eng. Martin Maass	Bolzano - Italy
Média				1.007.400,00			

Calandra de Chapa

	 MF Rural	Calandra de chapa 2,0m x 5/16 (Cód. 156464)		20.000,00	 MF Rural		Diadema / SP
	 Permuta Livre	Vendo calandra imag a venda em Fortaleza		8.500,00	 Permuta Livre	(85) 8892-3430	FORTALEZA - CEARÁ
	 OLX	Calandra mecanica 1500 x 1/4 Código do anúncio: 185543185		16.000,00	Globomaquinas	31 98469-0167	Belo Horizonte/MG

Cliente: **SANEN ENGENHARIA S.A.**

Ref.: **EX-2016-41-COT-01-2**

Local: **Rua Caraguatatuba, 4.120 - Jardim Jôquei Clube - Ribeirão Preto - SP**

Data: **05/06/2017**







MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Anúncios Classificados Grátis no Brasil	CALANDRA EM BRASIL		6.000,00	 Anúncios Classificados Grátis no Brasil		Brasil
	 Anúncios Classificados Grátis no Brasil	CALANDRA MECÂNICA EM CAXIAS		8.500,00	 Anúncios Classificados Grátis no Brasil		Caxias (Maranhão)
Média				11.800,00			




Compressor de Ar 140 libras, marca Chiaperini

	 Novak	Compressor de Ar Industrial Chiaperini 110 litros - 10 Pés Ref: 6491 - Pressão 140lbf - 110 litros - 10 pcm - 2 HP - 110/220V - Monofásico		2.049,82	 Novak	17 3355-1274	São José do Rio Preto - SP
	 Loja do Mecânico	Compressor Top 15/200L 3HP Monofásico CHIAPERINI-MPV3 Cod.0012076		2.709,99	 Loja do Mecânico	16 3514-0800	Ribeirão Preto - SP
	 Agrotama	Compressor de Ar Trifásico 5 hp 140 libras 20 pés 200 Litros - TOP20MPV200LTT - Chiaperini Código: 9807		2.800,80	 Agrotama	(11) 3195-6658	São Bernardo do Campo - SP
	 Leroy Merlin	Compressor 10 Mpi 140psi 2Hp Monofásico Chiaperini		2.030,90	 Leroy Merlin	Capitais e regiões metropolitanas 4007 1380	
Média				2.397,88			

Compressor de ar alta pressão FORT 120 pés 460 litros motor 30 HP, marca Schulz, modelo: MSW 120/460 -30 HP

	 Mercado Livre	Compressor Wayne 30hp 120pés 460 Litros Pistão	usado	9.500,00	PCFARIAS1		São Paulo, São Paulo
	 Mercado Livre	Compressor De Ar Wayne 120 Pés	usado	10.500,00	OURONOVO		Rio De Janeiro, Rio De Janeiro
	 Mercado Livre	Compressor De Ar Wayne 120 Pés	usado	7.000,00	JANAINA CURTINOVE		Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul
Média				9.000,00			

Esmeril de coluna

	 Ferramentas Kennedy	Moto Esmeril de Bancada 180W 5" Plus Schulz - Bivolt		124,11	 Ferramentas Kennedy	(41) 3314-1850	Curitiba - PR
---	---	---	--	--------	---	----------------	---------------










Cliente: **SANEN ENGENHARIA S.A.**

Ref.: **EX-2016-41-COT-01-2**

Local: **Rua Caraguatutuba, 4.120 - Jardim Jôquei Clube - Ribeirão Preto - SP**

Data: **05/06/2017**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Ferramentas Kennedy	Moto Esmeril de Bancada 550W Rebolo 152Mm 1685Br Gamma - Bivolt		144,28	 Ferramentas Kennedy	(41) 3314-1850	Curitiba - PR
	 Ferramentas Kennedy	Moto Esmeril 6" 357Watts 110/220V Me6 Ferrari Bivolt		147,00	 Ferramentas Kennedy	(41) 3314-1850	Curitiba - PR
	 Ferramentas Kennedy	Motoesmeril 360W 220V Mmi-50 Motomil		123,47	 Ferramentas Kennedy	(41) 3314-1850	Curitiba - PR
Média				134,72			












Forma para Alambração (Poste)							
Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Mercado Livre	Conjunto De Formas Para Mourão De Concreto Quadrado Reto R\$ 1.300,00 (2 conjuntos)		650,00	ANDRE_LERNER32004		Brasópolis, Minas Gerais
	 Mercado Livre	27 Formas Para Postes De Concreto Para Alambração Formas Reta R\$ 2.250,00 (27 conjuntos)		83,33	BENITESREINALDO		Araras, São Paulo
	 Mercado Livre	Forma De Mourão/alambração Palanque Ponta Virada Poste		395,00	EQUIPABRASIL-EVERTON		Pato Branco, Paraná
	 Mercado Livre	01 Forma De Mourao Alambração Ponta Inclinada 10cm x 12cm x 2,90m		405,00	EQUIPABRASIL-EVERTON		Pato Branco, Paraná
Média				383,33			

Imagem	Fonte	Equipamento	Cap (ton)	R\$	R\$ / ton	Dados Anunciante	
						Nome	Cidade - Estado
Silos de Cimento 90 Ton							
	 Mercado Livre	Silo Para Cimento Silo Dosador de Cimento com capacidade de 110 toneladas:	110	90.000,00	818,18	ROTI4240265	Barretos, São Paulo
	 Mercado Livre	Silos Para Cimento A Granel E Para Soja Silo Dosador de Cimento com capacidade de 105 toneladas:	105	81.000,00	771,43	LFC30	Barretos, São Paulo
	 Mercado Livre	Silo Para Cimento COM CAPACIDADE PARA 75 TONELADAS DE CIMENTO A GRANÉL.	75	65.000,00	866,67	ROTI4240265	Barretos, São Paulo




Cliente: **SANEN ENGENHARIA S.A.**

 Ref.: **EX-2016-41-COT-01-2**





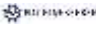

 Local: **Rua Caraguatuba, 4.120 - Jardim Jôquei Clube - Ribeirão Preto - SP**

 Data: **05/06/2017**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 375	SILO DE CIMENTO CAPACIDADE 100 E 120 TON.3,5 DIÂ. X 10.5 ALT. X 3 MT. CÔNICA (Cód. 182894)	120	45.000,00	375,00	 MF Rural	Campinas/SP
Média				70.250,00	707,82		

Air cooled chillers, marca MTA, modelo TAE evo 020 - Temperature Controller Unit

	 MTA	Air cooled chillers, marca MTA, modelo TAE evo 020 Air cooled chillers Cooling capacity 5 - 175 kW.		e-mail	 MTA	+39 049 9588611	Tribano - Italy
	 Machineseeeker United Sates	Air cooled chiller 6.7 kW MTA TAEevo Tech 020 Machine typeAir cooled chiller 6.7 kW ManufacturerMTA ModelTAEevo Tech 020 Serial number2200244178 Year of manufacture2014 Condition Display machine Flawless	2014	12.296,28	 MTA Deutschland GmbH	+491606147052 +491606147052	D - Nordrhein-Westfalen
Média				12.296,28			










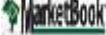











Cliente: SANEN ENGENHARIA S/A

Local: R. Caraguatatuba, 4.120 - Jardim Salgado Filho, Ribeirão Preto - SP, 14078-0






Ref.: EX-2016-41-COT-02-0

Data: 05/04/2017

MÁQUINAS PESADAS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Pá Carregadeira marca Caterpillar modelo 924K		2014					
	 SOTREQ S/A	CARREGADEIRAS DE RODAS 924K	2014	pedi R\$ pelo site	 SOTREQ S/A		Filial: 76-SÃO LUÍS
	 SOTREQ S/A	CARREGADEIRAS DE RODAS 924K	2014	257.000,00	 SOTREQ S/A		Ribeirão Preto/SP
		2014 CAT 924K	2014	161.041,00	GRANANDES	+56225828716	Santiago, Chile
		2014 CAT 924K	2014	156.395,00	GRANANDES	+56225828716	Santiago, Chile
		Pa carregadeira cat 924k	2014	280.000,00	AJR CONSULTORIA & IMPLEMENTOS	18 99618-5047	Presidente Prudente/SP
		Carregadeira cat 924k ano 2014 - repasse - 2014	2014	281.008,00	tito paiva	81 99165-5442	Recife/PE
		Cat 924K - 2014 Model (reg 01/07/2014) 838 Hours, Toe-Tip Bucket, Tyres 750/65R26 Mascus ID978C0654	2014	353.399,99			Reino Unido
		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K C/ 1.500 HORAS (Cód. 244055)	2014	240.000,00			Patos de Minas/MG
		Pá Carregadeiras de rodas CAT 924K Caterpillar (Cód. 197812)	??	285.000,00			Maringá/PR

Média**251.730,50**

Pá Carregadeira marca Caterpillar modelo 924H		2010					
		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H Cód.: 00152498	2010	185.000,00	 SOTREQ S/A	(19) 3864-6384 (85) 4011-3334	Salvador / BA
		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H Cód.: 00155708	2010	160.000,00	DARIO MAQUINAS	(16) 3515-2900 (16) 98830-1200 (16) 98191-4125 (16) 98828-5050 (16) 91159-9115	Ribeirão Preto / SP



















Cliente: SANEN ENGENHARIA S/A

Ref.: EX-2016-41-COT-02-0

Local: R. Caraguatuba, 4.120 - Jardim Salgado Filho, Ribeirão Preto - SP, 14078-C

Data: 05/04/2017

MÁQUINAS PESADAS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H Cód.: 00154784	2010	175.000,00	 AM MÁQUINAS	(31) 2512-0914 (31) 99666-4172 (31) 99271-3000 (31) 98210-0544 (31) 98782-6990	Pedreira / SP
		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H Cód.: 00155708	2010	175.000,00	 BRUTO	(41) 3095-9585 (41) 9906-9989 (41) 99869-0236 (41) 99943-6070	Curitiba / PR
		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H Cód.: 00155708	2010	160.000,00	 TRATORCOM	(16) 98111-1819 (16) 3023-0533 (16) 99709-3726 (16) 99384-1699 (16) 98874-8219	São Paulo
		924 H Caterpillar - 10/10 FICHA-358	2010	150.000,00	 Tauron Equipamentos	(41) 3373-3073 (41) 98858-6713 (43) 99173-0690 (41) 3090-3529	Curitiba - PR
		924 H Caterpillar - 10/10	2010	175.000,00	 Alípio Máquinas	(31) 2512-0914 (31) 99666-4172 (31) 99271-3000 (31) 98210-0544 (31) 98782-6990	são paulo
		Carregadeira Pneu Fabricante CATERPILLAR Modelo 924H Horímetro 4119 horas Ano 2010	2010	190.000,00	 Tratorex	19 3302.0676 / 19 99792.3272 / 19 98241.3065 / 19 99146.0476	Piracicaba/SP
				Média	171.250,00		







Cliente: SANEN ENGENHARIA S/A

Local: Rua Caraguatatuba, 4.120 - Jardim Jáquei Clube - Ribeirão Preto - SP










Ref.: EX-2016-41-COT-03-1

Data: 27/04/2017

CARROCERIAS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Carroceria de aço para Truck							
		Carroceria metalica de 7,5mt facchine	USADO	6.500,00	brazilcacambas	(62) 99642-9837	Goiânia/go
		Carroceria de 9 metros metálica para truck	USADO	7.000,00	Thiago	(11) 94222-9963	São Bernardo do Campo/sp
		Carrocerias Metálica usada 9,00x2,60x0,45	USADO	12.000,00	Carrocerias Tiete	(11) 4367-2500	Suzano/sp
Média				8.500,00			

Carroceria de madeira para Truck							
		Carroceria 8,50 mts - Caminhão Truck CARROCERIA MADEIRA 8,50 C X 2,55 L MTS Código: A201528	USADO	4.500,00		(19) 3225-7235	CAMPINAS - SP
		Carroceria 8,40 mts - Caminhão Truck CARROCERIA MADEIRA 8,40 C X 2,50 L MTS Código: A201517	USADO	6.000,00		(19) 3225-7235	CAMPINAS - SP
		Carroceria De Madeira Com Tampa Lateral Para Caminhão Truck	USADO	7.000,00	RAFAELDEUFEL		Vera Cruz, Rio Grande do Sul
		Carroceria De Madeira 8m Para Caminhão Truck	2000	5.800,00	Cesar Caminhoes	(19) 3623-6558 (19) 98280-6333	São Paulo - São João da Boa Vista
Média				5.825,00			

Caçamba Basculante Facchini de 10m3							
		Caçamba Basculante Inmecco - 14/14CAPACIDADE: Meia Cana 14m³	2014	27.000,00		(31) 98960-0800 (31) 98880-0375 (31) 3402-2900 (31) 3402-2900	Belo Horizonte - MG
		Caçamba Randon - 88/88	1988	19.000,00		(16) 3945-1250 (16) 99766-9243 (16) 99240-2323	Sertãozinho - SP
		Caçamba Rossetti - 09/09	1999	25.000,00		(31) 98636-4339 (31) 99303-2211 (31) 97129-2946 (31) 98247-0400 (31) 99252-9471 (31) 98636-4339	Belo Horizonte - MG
Média				23.666,67			


Cliente: SANEN ENGENHARIA S/A

Ref.: EX-2016-41-COT-03-1











Local: Rua Caraguatatuba, 4.120 - Jardim Jáquei Clube - Ribeirão Preto - SP

Data: 27/04/2017

CARROCERIAS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
		Munck Masal 12004 - Ano 2000 - Usado - Máquina Base MOMENTO DE CARGA ÚTIL: 12000 kgfm	2000	37.000,00		(41) 30694450 (41) 987891592	Paraná - Curitiba - Umbará
		Munck Imap 20 Ton. Munk Guindaste Muk 2lanças Guindauto "na imagem mostra como sendo 10 tom"	2002	38.000,00	Adriane Cristina	(43) 9953-0716	Paraná - Londrina - Casone
		Munck muk muck mulck guincho guindauto lift gl 14000 - 1998 Código do anúncio: 307881857	1998	26.000,00	Ronaldo	(12) 99769-2469	São José Dos Campos/SP
		Só R 17.000,00 guindaste\munck de 10.000 t com 4 lanças,2 hidraulicas e 2 manuais		17.000,00	George	(33) 99918-1910	
		Munck Munck Hincol H.12000 Código do anúncio: 308782811		39.000,00	danilo.scavone		Piracicaba/SP
		Só R 28.000,00 munck masal de 12.000 toneladas,com 5 lanças,3 hidraulicas e 2 manuais - 2008		28.000,00	George	(33) 99918-1910	
Média				30.833,33			

Suspensor auxiliar quarto eixo kit eixo

		SEGUNDO EIXO DIRECIONAL (4º EIXO) (Cód. 57029)		28.000,00			Maringá/PR
		2º Segundo / 4º Quarto Eixo Direcional (Cód. 126340)		27.900,00			Estiva Gerbi/SP
		Segundo Eixo Direcional Rodambros - Bitruck (Cód. 127589)		20.000,00			Estrela/RS
		2º eixo direcional (Cód. 133765)		28.000,00			Anápolis/GO
		Eixo direcional para cavalo mecânico e caminhão truck (quarto eixo) (Cód. 171329)		28.000,00			Uberlândia/MG
Média				26.380,00			









Cliente: **SANEN ENGENHARIA S/A**







Ref.: **EX-2016-41-COT-04-0**







Local: **Rua Caraguatatuba, 4.120 - Jardim Jáquei Clube - Ribeirão Preto - SP**

Data: **10/04/2017**

MÓVEIS

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Armário de aço 12 portas							
	 Mercado Livre	Armario Roupeiro De Aço Grp 12 Portas Guarda Volume Academia	NOVO	450,00	ULTRAMOVEISCORP ORATIVO		Mogi Mirim, São Paulo
	 Mercado Livre	Roupeiro De Aço 12 Portas Grp6/12 Cinza Academia Guarda-volu	NOVO	405,00	MOVEISSUPREME		Mogi Mirim, São Paulo
	 Mercado Livre	Armario Roupeiro Em Aço 12 Portas	NOVO	425,60	FABRICAMOVEIS201 0		Ponta Grossa, Paraná
	 Mercado Livre	Armário Roupeiro De Aço Vestiário Academia 12 Portas Locker	NOVO	430,90	CONEXAOMOVEISPA RAESCRITORIO		São Paulo, São Paulo
Média				427,88			

Aparelho Ar Condicionado Springer Split Hi-Wall 18.000 BTUs							
	 Mercado Livre	Vende Se 3 Aparelhos De Ar Condicionado Usado De 18 E 24 Mil	USADO	2.000,00	ROAN9771141		Barueri, São Paulo
	 Mercado Livre	Ótima Oportunidade Aparelho De Ar Condicionado	USADO	1.800,00	SOCL9915372		Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais
	 Mercado Livre	Ar Condicionado Split Springer Só Frio High Wall 18.000 Btus	USADO	1.900,00	MAKKINX		São Paulo, São Paulo
Média				1.900,00			

Cadeira Presidente - tela							
	 ROD OFFICE	Cadeira New Ergon Presidente Base Alumínio, tela mesh - Produto 100% Original Frisokar	NOVO	1.190,00	 ROD OFFICE		
	 Clover	CADEIRA PRESIDENTE BLUMEIMPORT BLM 5008P	NOVO		 Clover		
Média				1.190,00			











Cliente: SANEN ENGENHARIA S.A.






Ref.: EX-2016-41-COT-06-1

Local: Rua Caraguatatuba, 4.120 - Jardim Salgado Filho - Ribeirão Preto - SP

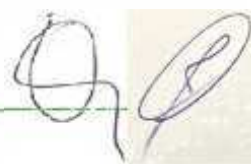
Data: 27/04/2017

SEMIRREBOQUES

Imagem	Fonte	Equipamento	Ano	R\$	Dados Anunciante			
					Nome	Telefone	Cidade - Estado	
SR Carga Seca Noma SR3E27 CS							2010	
	 Trucadão	Graneleira Noma - 11/11	2011	45.000,00	 Compassi Implementos Rodoviários	(49) 3433-9306 (49) 99933-5005	XANXERE - SC	
	 Trucadão	Graneleira Noma - 07/07	2007	40.000,00	 Copadiesel - NOMA	(55) 3512-5758 (55) 3512-8971 (55) 99175-7648	Santa Rosa - RS	
	 Mercado Livre	Carreta Graneleira Noma 2009 Grades E Assoalho Novos	2009	35.000,00	Manica Caminhoes	(41) 4101-1919 (41) 9.9650-0059	Paraná - Curitiba - Umbará	
	 Mercado Livre	Carreta Graneleira Noma 2010	2010	45.000,00	Rodolimacaminhoes	(41) 3349-3825	Paraná - Curitiba - Umbará	
Média				41.250,00				

SR Carga Seca Grahl 45T							1979	
	 Mercado Livre	Carreta Rebaixada Larg 2,80 Mts 2 Eixos Tandem Grahl Reboque	1980	28.500,00	 Lojatssc	(16) 3361-9500	São Paulo - São Carlos	
	 Mercado Livre	Carreta Carga Seca Grahl	1974	3.999,00	Elaine	(11) 9.4730-6435	São Paulo - Capital Zona Leste - Vila Prudente	
Média				16.249,50				

ANEXO 04
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



MAQUINAS E EQUIPAMENTOS



Handwritten signature or initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



Handwritten signature or initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'E' followed by a smaller, more complex signature.



A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name.



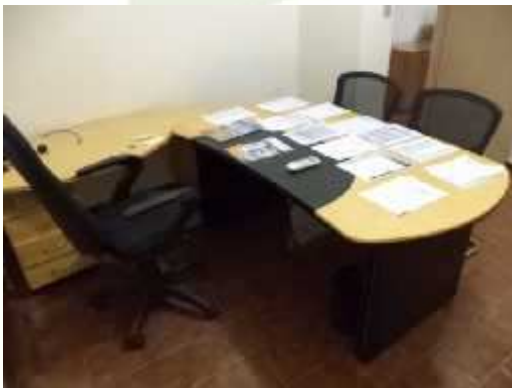
A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops.



Handwritten signature or initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



MÓVEIS E UTENSÍLIOS

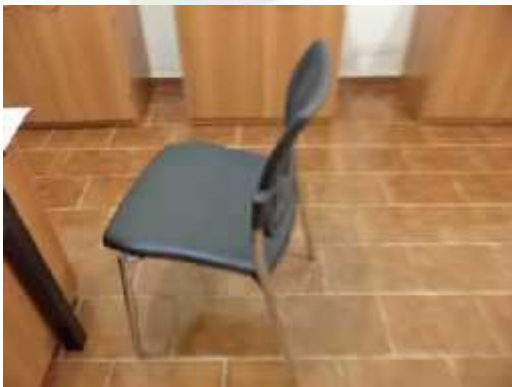
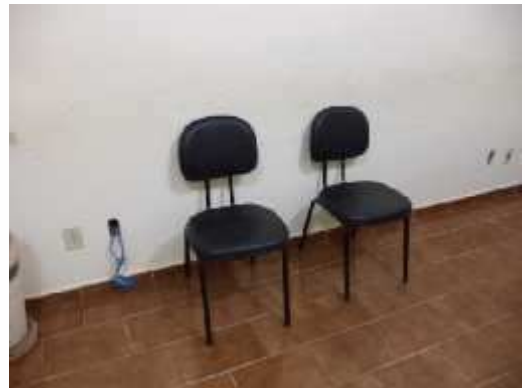


Handwritten signature and the number 1.



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.





A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



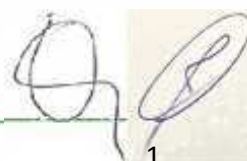
A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains a grid of small squares, likely a QR code or a security mark.

INFORMÁTICA



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

CAMINHÕES



SEMIRREBOQUES

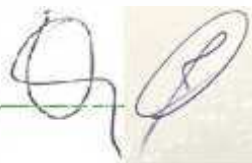


MÁQUINAS PESADAS



Handwritten signature and stamp.

ANEXO 05
MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS



LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 34.725

01

Jaboticabal,

26 de janeiro de 2006.

IMÓVEL: Uma área de terras resultante da fusão das Glebas A-2 e C, no distrito, município e Comarca de Jaboticabal, onde se situa a pedreira a ser explorada, com uma área de 312.361,38 metros quadrados (Trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e um metros e trinta e oito centímetros quadrados) ou 31,236138 hectares, que tem início no ponto denominado 05, localizado na margem esquerda do Córrego Barrinha e divisa da área de José Roberto Luiz Montans e Josiane Aparecida Ferreira da Costa Montans; daí segue confrontando com área de José Roberto Luiz Montans e Josiane Aparecida Ferreira da Costa Montans, com azimute de 350° (trezentos e cinquenta graus), 13' (treze minutos) e 19'' (dezenove segundos) e distância de 130,79 metros (cento e trinta metros e setenta e nove centímetros), até encontrar o ponto 06; daí deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, com azimute de 340° (trezentos e quarenta graus), 10' (dez minutos) e 36'' (trinta e seis segundos) e distância de 10,01 metros (dez metros e um centímetro), até encontrar o ponto 07; daí segue, na mesma confrontação, com azimute de 340° (trezentos e quarenta graus), 10' (dez minutos) e 36'' (trinta e seis segundos) e distância de 113,00 metros (cento e treze metros), até encontrar o ponto 08, localizado na divisa da área de José Roberto Luiz Montans e Josiane Aparecida Ferreira da Costa Montans e divisa da área de Maria Cristina Cyrillo Dossi e Oduvaldo Dossi Júnior; daí deflete à direita e segue confrontando com Maria Cristina Cyrillo Dossi e Oduvaldo Dossi Júnior, com azimute de 342° (trezentos e quarenta e dois graus), 44' (quarenta e quatro minutos) e 52'' (cinquenta e dois segundos) e distância de 218,19 metros (duzentos e dezoito metros e dezenove centímetros), até encontrar o ponto 09; daí deflete à direita e segue, na mesma confrontação, com azimute de 19° (dezenove graus), 37' (trinta e sete minutos) e 02'' (dois segundos) e distância de 390,35 metros (trezentos e noventa metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 10; daí deflete à direita e segue, na mesma confrontação, com azimute de 87° (oitenta e sete graus), 38' (trinta e oito minutos) e 19'' (dezenove segundos) e distância de 172,15 metros (cento e setenta e dois metros e quinze centímetros), até encontrar o ponto 11, localizado na divisa da área de Maria Cristina Cyrillo Dossi e Oduvaldo Dossi Júnior e divisa da área de Milton Marchiori e Mariza Guimarães Marchiori; daí deflete à direita e segue confrontando com a área de Milton Marchiori e Mariza Guimarães Marchiori; com azimute de 155° (cento e cinquenta e cinco graus), 48' (quarenta e oito minutos) e 31'' (trinta e um segundos) e distância de 176,86 metros (cento e setenta e seis metros e oitenta e seis centímetros), até encontrar o ponto 12; daí deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, com azimute de 155° (cento e cinquenta e cinco graus), 43' (quarenta e três minutos) e 24'' (vinte e quatro segundos) e distância de 43,70 metros (quarenta e três metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto 14; daí deflete à direita e segue, na mesma confrontação, com azimute de 157° (cento e cinquenta e sete graus), 05' (cinco minutos) e 25'' (vinte e cinco segundos) e distância de 207,10 metros (duzentos e sete metros e dez centímetros), até encontrar o ponto 15; daí deflete à esquerda e segue, na mesma confrontação, com azimute de 157° (cento e cinquenta e sete graus), 05' (cinco minutos) e 23'' (vinte e três segundos) e distância de 47,92 metros (quarenta e sete metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o ponto 16, localizado na divisa da área de Milton Marchiori e Mariza Guimarães Marchiori e margem esquerda do Córrego Barrinha; daí deflete à direita e segue, pela margem esquerda do Córrego Barrinha águas acima, numa distância de 566,66 metros (quinhentos e sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros), até encontrar o ponto 05; ponto este onde segue no verso

V

MATRÍCULA

N° 34.725

FOLHA

01

VERSO

teve início e finda a presente descrição perimétrica. Contém em dita Área uma casa para escritório, outra para depósito de peças e ferramentas, outra para compressor e outra para acessórios de explosivos, maquinários e utensílios para exploração da mencionada pedreira. (Fusão averbada em 26 de janeiro de 2006, sob números 11/22.835 e 08/22.879, ambos do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

CADASTRO NO INCRA sob número: 612.057.000.418-0, com a denominação de Pedreira Tatiane, em nome de Leão Engenharia Ltda; Localização do imóvel rural: Rodovia Carlos Tonani Km. 108; Município sede do imóvel: Jaboticabal-SP; Módulo Rural: nihil; Número de Módulos Rurais: nihil; Módulo Fiscal: 14,0000 hectares; Número de Módulos Fiscais: 2,58; Fração Mínima de Parcelamento: 2,0000 hectares; Classificação do Imóvel: Pequena Propriedade; ÁREA TOTAL: 36,2209 hectares; ÁREA REGISTRADA: 36,2209 hectares, ÁREA DE POSSE: nihil e Número do Imóvel na Receita Federal: 0780878-0.

PROPRIETARIA: SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Thomaz Alberto Whately, n° 5.205, Bairro Jóquei Clube, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.249.465/0001-67.

REGISTROS ANTERIORES: Averbações números 08/22.835 e 05/22.879, ambas de 23 de novembro de 2005, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

JOSÉ PEDRO JÚNIOR

R.01/34.725 - Em 04 de julho de 2007 - HIPOTECA.

Prenotação nº 102.521, de 27/06/2007.

Pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às páginas 095/101, do livro nº 1664, em 20 de junho de 2007, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A, já qualificada, na qualidade de hipotecante, deu em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel desta matrícula, ao credor BANCO FIBRA S/A, Instituição Financeira com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 3.729, 119 e 129 andares, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.616.418/0001-08, em garantia do integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela devedora LEAO ENGENHARIA S/A, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Thomaz Alberto Whately, número 5.105, Jardim Jóquei Clube, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.810.550/0001-27, no Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, emitida em favor do credor em 18 de junho de 2007, cujo valor é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com juros de 8,30% (oito vírgula trinta por cento) ao ano, acima da TJLP e ainda demais encargos constantes da mencionada cédula e da escritura, que será pago em 15 (quinze) parcelas mensais de amortização, a primeira com vencimento em 15/11/2007 e a última em 15/01/2009. A presente hipoteca é constituída pelo prazo necessário à completa liquidação das obrigações garantidas pela hipotecante; caso essas obrigações sejam renovadas a critério do credor, ainda que através de novas cédulas, contratos ou quaisquer outros instrumentos, permanecerá sempre a hipoteca em pleno vigor, conforme faculta o Artigo 485 do Código Civil Brasileiro. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Guia nº 124/07.

R.02/34.725 - Em 07 de outubro de 2009 - HIPOTECA.

Prenotação nº 113.692, de 25/09/2009.

Pela Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às folhas 177/185, do livro nº 1796, em 31 de agosto de 2009, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A, já qualificada, na qualidade de hipotecante, deu em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, o imóvel desta matrícula, ao credor BANCO FIBRA S/A, já qualificado, em garantia do integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela devedora LEAO ENGENHARIA S/A,
Segue às folhas 02

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA

FOLHA

Nº 34.725

02

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

também já qualificada, no Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário, emitida em favor do credor em 28 de agosto de 2009, cujo valor é de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com juros de TJ-462 + 7,50 (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano) e ainda demais encargos constantes da mencionada cédula e da escritura, que terá o prazo de carência de 02 (dois) meses e 10 (dez) parcelas mensais de amortização, com prazo total de 12 (doze) meses, sendo a primeira parcela de amortização com vencimento em 15/12/2009 e a última em 15/09/2010. A presente hipoteca é constituída pelo prazo necessário à completa liquidação das obrigações garantidas pela hipotecante; caso essas obrigações sejam renovadas a critério do credor, ainda que através de novos contratos permanecerá sempre a hipoteca em pleno vigor, conforme faculta o artigo 1485 do Código Civil Brasileiro. O Substituto do Oficial: ~~_____~~ (José Pedro Júnior). Relação nº 185/09.

~~AV.03/34.725~~ - Em 28 de julho de 2010 - **INDISPONIBILIDADE.**

Prenotação nº ~~118.767~~, de 22/07/2010.

Conforme Ofício nº 570/2010-epc, expedido em 15/07/2010, nos autos da Cautelar fiscal nº 0006319-40.2010.403.6102, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto da 9ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto-SP, requerida pela Fazenda Nacional, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade dos bens de **SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A**. Registrado sob nº 4.864, no livro de Registro das Indisponibilidades. O Substituto do Oficial: ~~_____~~ (José Pedro Júnior).

~~AV.04/34.725~~ - Em 03 de outubro de 2011 - **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE.**

Conforme Ofício nº 1530/11-DPD, expedido em 22/09/2011, nos autos do processo nº 0006319-40.2010.4.03.6102, procedo a presente averbação para constar o levantamento da Indisponibilidade dos bens de **SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A**, acima averbada sob nº 03, conforme decisão proferida em 16 de setembro de 2011, nos autos do processo supra da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região. O Oficial: ~~_____~~ (Alvaro Benedito Torrezan). Prenotação nº 126.527, de 30/09/2011.

~~AV.05/34.725~~ - Em 09 de abril de 2012 - **COMPENSAÇÃO DA AREA DE RESERVA LEGAL.**

Pelo requerimento de 15 de março de 2012, é feita a presente averbação para constar que a Area de Reserva Legal do imóvel desta matrícula, que perfaz 7,365 hectares, equivalente a 23,58% de sua área, foi compensada de acordo com o artigo 44, da Lei Federal 4771/65, com redação dada pela Medida Provisória nº 2166/67, de 24/08/2001, combinado com o Decreto Estadual 53.939/2009, na propriedade Gleba B, conforme averbação 05/112.464 de 26/09/2011, do 19 Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP, consoante Termo de Responsabilidade de Reserva Legal nº 55799/2011. O Substituto do Oficial: ~~_____~~ (José Pedro Júnior). Relação nº 067/12 - Prenotação nº 129.776, de 19/03/2012.

~~R.06/34.725~~ - Em 02 de maio de 2012 - **HIPOTECA.**

Prenotação nº 129.966, de 30/03/2012.

Pela Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às folhas 111/118, do livro nº 1969, em 17 de fevereiro de 2012, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, **SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A**, já qualificada, na qualidade de hipotecante, deu em HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU, o imóvel desta matrícula, ao credor **BANCO FIBRA S/A**, também já qualificado, em garantia do integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela devedora **ATIVAADM ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Thomaz Alberto Whatelly, número 5.105, Jardim Jôquei Clube, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.830.700/0001-52, por meio dos seguintes instrumentos de crédito: Cédula de Crédito Bancário, número CG 0098611, emitida em favor do credor em 08 de fevereiro de 2011

Seque no Verso

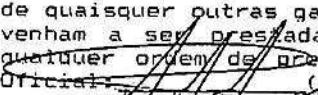
MATRÍCULA

Nº 34.725

FOLHA


02

VERSO

e aditada em 15/02/2012, com vencimento final previsto para 04 de fevereiro de 2013, no valor principal de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), com taxa efetiva de juros de 0,799000% ao mês, 10,020771% ao ano e demais encargos constantes da mencionada cédula e da escritura. Cédula de Crédito Bancário, número CG 1196011, emitida em favor do credor em 19 de dezembro de 2011 e aditada em 15/02/2012, com vencimento final previsto para 17 de junho de 2013, no valor principal de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com taxa efetiva de juros de 0,799000% ao mês, 10,020771% ao ano e demais encargos constantes da mencionada cédula e da escritura. A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações da emitente objeto das cédulas mencionadas e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, prestadas e/ou que venham a ser prestadas a favor do credor, podendo ser excutidas, sem qualquer ordem de preferência ou divisão de garantias. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior), Relação nº 082/12.

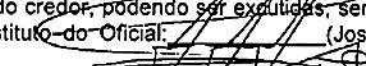
R.07/34.725 - Em 15 de outubro de 2012 - HIPOTECA.

Prenotação nº 132.959, de 27/09/2012.

Pela Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às folhas 133/140, do livro nº 2008, em 21 de setembro de 2012, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, **SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A**, já qualificada, na qualidade de hipotecante, deu em HIPOTECA DE QUARTO GRAU, o imóvel desta matrícula, ao credor **BANCO FIBRA S/A**, já qualificado, em garantia do integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela devedora **ATIVAADM ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, também já qualificada, por meio dos seguintes instrumentos de crédito: Cédula de Crédito Bancário, número CG 0663512, emitida em favor do credor em 22 de agosto de 2012 e aditada em 21/09/2012, com vencimento final previsto para 21 de agosto de 2013, no valor principal de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com taxa efetiva de juros de 0,799000% ao mês, 10,020771% ao ano e demais encargos constantes da mencionada cédula e da escritura. Cédula de Crédito Bancário, número CG 0725612, emitida em favor do credor em 19 de setembro de 2012 e aditada em 21/09/2012, com vencimento final previsto para 18 de setembro de 2013, no valor principal de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com taxa efetiva de juros de 0,800000% ao mês, 10,033869% ao ano e demais encargos constantes da mencionada cédula e da escritura. A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações da emitente objeto das cédulas mencionadas e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, prestadas e/ou que venham a ser prestadas a favor do credor, podendo ser excutidas, sem qualquer ordem de preferência ou divisão de garantias. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior), Relação nº 195/12.

R.08/34.725 - Em 15 de março de 2013 - HIPOTECA.

Prenotação nº 135.077, de 08/03/2013.

Pela Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às páginas 121/128, do livro nº 2037, em 05 de março de 2013, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, **SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A**, já qualificada, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Rua Caraguatuba, número 4.120, Jardim Salgado Filho, na qualidade de hipotecante, deu em HIPOTECA DE QUINTO GRAU, o imóvel desta matrícula, ao credor **BANCO FIBRA S/A**, já qualificado, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, número 360, 4º andar (parte) ao 9º andar e 19º andar, em garantia do integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela devedora **ATIVAADM ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, também já qualificada, na Cédula de Crédito Bancário, número CG 0952812, emitida em favor do credor em 26 de dezembro de 2012 e aditada em 05/03/2013, com vencimento final previsto para 20 de dezembro de 2013, no valor principal de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), com taxa efetiva de juros de 0,790000% ao mês, 9,902948% ao ano e demais encargos constantes da mencionada cédula e da escritura. A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações da emitente objeto da cédula mencionada e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, prestadas e/ou que venham a ser prestadas a favor do credor, podendo ser excutidas, sem qualquer ordem de preferência ou divisão de garantias. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior), Relação nº 051/13.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FOLHA

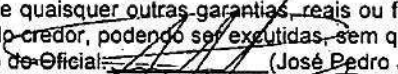
Nº 34.725

03

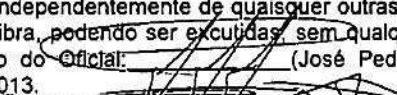
COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

R.09/34.725 - Em 11 de julho de 2013 - HIPOTECA.

Prenotação nº 136.421, de 28/06/2013.

Pela Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às páginas 093/100, do livro nº 2064, em 25 de junho de 2013, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, **SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A**, já qualificada, na qualidade de hipotecante, deu em HIPOTECA DE SEXTO GRAU, o imóvel desta matrícula, ao credor **BANCO FIBRA S/A**, já qualificado, em garantia do integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela devedora **ATIVAADM ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, também já qualificada, na Cédula de Crédito Bancário, número CG 0178613, emitida em favor do credor em 12 de abril de 2013 e aditada em 25/06/2013, com vencimento final previsto para 11 de abril de 2014, no valor principal de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com taxa efetiva de juros de 0,790000% ao mês, 9,902948% ao ano e demais encargos constantes da mencionada cédula e da escritura. A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações da emitente objeto da cédula mencionada e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, prestadas e/ou que venham a ser prestadas a favor do credor, podendo ser executadas, sem qualquer ordem de preferência ou divisão de garantias. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 128/13.

AV.10/34.725 - Em 05 de setembro de 2013 - ADITAMENTO DO R.07.

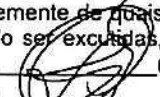
Pela Escritura Pública de Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às páginas 143/147, do livro 2075, em 21 de agosto de 2013, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, onde a hipotecante **SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A**, e credor **BANCO FIBRA S/A**, já qualificados, resolveram ADITAR a escritura pública de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº 07, apenas e tão somente quanto à Cédula de Crédito Bancário, nº CG 0663512, que foi aditada através do Instrumento Particular de 2º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, nº 0663512, emitido em 21 de agosto de 2013, pela emitente da Cédula, sem o intuito de novação e com os seguintes objetivos: (i) Prorrogação do Prazo para 366 dias contados do presente aditamento, passando o vencimento final da Cédula de Crédito Bancário a ser 22/08/2014; (ii) Alteração da Taxa de Juros de 0,799000% ao mês, correspondente a 10,020771% ao ano, para 0,810000% ao mês, correspondente a 10,164934% ao ano; (iii) Alteração da Forma de Pagamento, conforme previsto no Quadro VI do Instrumento de Aditamento; (iv) Exclusão da(s) Garantia(s) Cessão Fiduciária de CDB e Cessão Fiduciária de Direitos em Conta Vinculada; (v) Alteração do percentual da garantia de Hipoteca de 4º Grau de 3,33% sobre o valor do principal para 5,61% sobre o valor do principal; sendo que merecem destaque as seguintes cláusulas que nele ficaram acordadas: **CARACTERÍSTICAS DO ADITAMENTO:** Saldo Devedor Consolidado total: R\$2.791.157,71 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Amortização em 21/08/2013 de juros e encargos contratuais: R\$41.157,71 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) e do principal: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Valor objeto do presente Aditamento: R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). - **ENCARGOS E DESPESAS:** Encargos: Pós-Fixados. Incidência: sobre o saldo devedor em aberto. Taxa Efetiva de Juros: 0,810000% ao mês, 10,164934% ao ano. Valor Total dos Juros R\$ 136.370,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais). Índice de Reajuste Monetário / Base de Cálculo: 100,0000% CDI. Despesas referentes ao Crédito: R\$0,00. Tarifa de Aditamento: R\$300,00 (trezentos reais). - **TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES:** IOF: alíquota vigente na data de emissão da Cédula de Crédito Aditada, resultando em 21/08/2013, no valor de R\$102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos). Outros: Reembolso Despesas de Registro em Cartório: R\$0,00. - **Prazo:** 366 dias. Início: 21/08/2013. Vencimento Final: 22/08/2014. - **FORMA DE PAGAMENTO:** em 12 (doze) parcelas consecutivas, com vencimento da primeira parcela em 20/09/2013 e a última parcela em 22/08/2014. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, de comum acordo entre si, através da escritura ora averbada, ajustam em prorrogar, como de fato prorrogado ficou o vencimento da obrigação constante da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº CG 0663512, por meio do aludido Instrumento Particular de 2º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, nº CG 0663512, firmado pelos mesmos, passando o vencimento final a ser dia 22 de agosto de 2014. Permanecem vigentes todas as garantias relacionadas à Cédula, principalmente a Hipoteca de Quarto Grau constituída através da Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, sendo certo que esta hipoteca vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações da emitente na referida Cédula e seu Aditamento, e da hipotecante na escritura ora averbada, e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, prestadas em favor do Banco Fibra, podendo ser executadas, sem qualquer ordem de preferência ou divisão de garantias. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 167/13 - Prenotação nº 137.194, de 28/08/2013.

- segue no verso -

MATRÍCULA
Nº 34.725

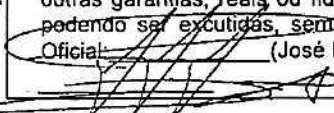
FOLHA
03
VERSO

AV.11/34.725 - Em 26 de setembro de 2013 – ADITAMENTO DO R.07.

Pela Escritura Pública de Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às páginas 261/265, do livro 2080, em 12 de setembro de 2013, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, onde a hipotecante **SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A**, e credor **BANCO FIBRA S/A**, já qualificados, resolveram ADITAR a escritura pública de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº 07, apenas e tão somente quanto à Cédula de Crédito Bancário, nº CG 0725612, que foi novamente aditada através do Instrumento Particular de 2º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, nº CG 0725612, emitido em 18 de setembro de 2013, pela emitente da Cédula, sem o intuito de novação e com os seguintes objetivos: (i) Prorrogação do Prazo para 369 dias contados do presente aditamento, passando o vencimento final da Cédula de Crédito Bancário a ser 22/09/2014; (ii) Alteração da Taxa de Juros de 0,0800000% ao mês, correspondente a 10,033869% ao ano, para 0,810000% ao mês, correspondente a 10,164934% ao ano; (iii) Alteração da Forma de Pagamento, conforme previsto no Quadro VI do Instrumento de Aditamento; (iv) Exclusão da(s) Garantia(s) Cessão Fiduciária de Direitos em Conta Vinculada e Cessão Fiduciária de CDB; (v) Alteração do percentual da garantia de Hipoteca de 4º Grau de 3,33% sobre o valor do principal para 5,61% sobre o valor do principal; sendo que merecem destaque as seguintes cláusulas que nele ficaram acordadas: **CARACTERÍSTICAS DO ADITAMENTO:** Saldo Devedor Consolidado total: R\$2.788.666,55 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Amortização em 18/09/2013 de juros e encargos contratuais: R\$38.666,44 (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e do principal: R\$250.000,11 (Duzentos e cinquenta mil reais e onze centavos). Valor objeto do presente Aditamento: R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais). - **ENCARGOS E DESPESAS:** Encargos: Pós-Fixados. Incidência: sobre o saldo devedor em aberto. Taxa Efetiva de Juros: 0,810000% ao mês, 10,164934% ao ano. Valor Total dos Juros R\$136.578,54 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Índice de Reajuste Monetário / Base de Cálculo: 100,0000% CDI. Despesas referentes ao Crédito: R\$0,00. Tarifa de Aditamento: R\$300,00 (Trezentos reais). - **TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES:** IOF: alíquota vigente na data de emissão da Cédula de Crédito Aditada, resultando em 18/09/2013, no valor de R\$102,50 (Cento e dois reais e cinquenta centavos). Outros: Reembolso Despesas de Registro em Cartório: R\$0,00. - **Prazo:** 369 dias. Início: 18/09/2013. Vencimento Final: 22/09/2014. - **FORMA DE PAGAMENTO:** em 12 (doze) parcelas consecutivas, com vencimento da primeira parcela em 18/10/2013 e a última parcela em 22/09/2014. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, de comum acordo entre si, através da escritura ora averbada, ajustam em prorrogar, como de fato prorrogado ficou o vencimento da obrigação constante da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nº CG 0725612, por meio do aludido Instrumento Particular de 2º Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, nº CG 0725612, firmado pelos mesmos, passando o vencimento final a ser dia 22 de setembro 2014. Permanecem vigentes todas as garantias relacionadas à Cédula, principalmente a Hipoteca de Quarto Grau constituída através da Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, sendo certo que esta hipoteca vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações da emitente na referida Cédula e seu Aditamento, e da hipotecante na escritura ora averbada, e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, prestadas em favor do Banco Fibra, podendo ser executadas, sem qualquer ordem de preferência ou divisão de garantias. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 182/13 - Prenotação nº 137.466, de 18/09/2013.

R.12/34.725 - Em 03 de abril de 2014 - HIPOTECA.

Prenotação nº 139.963, de 26/03/2014.

Pela Escritura de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às páginas 339/345, do livro nº 2118, em 21 de março de 2014, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, **SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A**, já qualificada, na qualidade de hipotecante, deu em **HIPOTECA DE SÉTIMO GRAU**, o imóvel desta matrícula, ao credor **BANCO FIBRA S/A**, já qualificado, em garantia do integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela devedora **ATIVAADM ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, também já qualificada, na Cédula de Crédito Bancário, número CG 0067314, emitida em favor do credor em 21 de março de 2014, com vencimento final previsto para 29 de março de 2016, no valor principal de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com taxa efetiva de juros de 0,600000% ao mês, 7,442417% ao ano e demais encargos constantes da mencionada cédula e da escritura. A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até a integral e final liquidação de todas as obrigações da emitente objeto da cédula mencionada e é constituída independentemente de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, prestadas e/ou que venham a ser prestadas a favor do credor, podendo ser executadas, sem qualquer ordem de preferência ou divisão de garantias. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 064/14.

-segue as fls.04-

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 34.725

FOLHA
04

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 12007-1

AV.13/34.725 - Em 12 de janeiro de 2016 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Pela escritura registrada sob nº 14 e nos termos do Instrumento Particular de Alteração Contratual registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 11 de fevereiro de 2015, sob nº 70.464/15-7, é feita a presente averbação para constar que a denominação da empresa ~~SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A~~, foi alterada para **SANEN ENGENHARIA S/A**. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 007/16 - Prenotação nº 148.669, de 10/12/2015.

R.14/34.725 - Em 12 de janeiro de 2016 - HIPOTECA.

Prenotação nº 148.669, de 10/12/2015.
Pela escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada às páginas 06/12, em 03 de dezembro de 2015 e Ata Retificativa lavrada às páginas 231/232, em 04 de janeiro de 2016, ambas do livro nº 887, do 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP, (encaminhadas através de ofício eletrônico, Código de Remessa na Central: AC000026786), **SANEN ENGENHARIA S/A**, já qualificada, na qualidade de *interveniante garante*, deu em OITAVA e especial hipoteca o imóvel desta matrícula, à credora **UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0415-06, em garantia da dívida confessada pela devedora **LEÃO ENGENHARIA S/A**, também já qualificada, conforme Termo de Parcelamento do débito inscrito em Dívida Ativa da União, sob nº 12.174.193-1, de 29/08/2015, no valor de R\$4.243.228,67 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), sujeita a encargos legais, juros de mora e atualização monetária apurados conforme a taxa SELIC e nas condições avençadas. A dívida deverá ser paga em 60 (sessenta) parcelas, em prestações mensais e sucessivas com vencimento no último dia útil de cada mês, conforme estipulado no Termo de Parcelamento, tendo sido paga a primeira prestação em 19/10/2015. A presente hipoteca vigora pelo prazo do parcelamento avençado, se regularmente cumprido ou até o efetivo pagamento da dívida parcelada. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 007/16.

CERTIDÃO

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de JABOTICABAL - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.
Último ato: R. 14

JABOTICABAL, 14 DE JANEIRO DE 2016

ASSINADA DIGITALMENTE POR :
JOSÉ PEDRO JÚNIOR - OFICIAL SUBSTITUTO

******* VALORES COBRADOS *******

OFICIAL.....: 28,12
ESTADO.....: 7,99
IPESP.....: 4,12
REGISTRO CIVIL.....: 1,48
TRIB. JUST.....: 1,93
IMPOSTO MUNICIPAL.....: 0,56
MINISTÉRIO PÚBLICO.....: 1,35
T O T A L ----- > R\$ 45,55
Relação nº 009/2016
Pedido nº 102899
Emitida às 14:57:44

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", cap.
XIV das Normas de Serviço.

V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Handwritten Signature]

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA
112.464
FOLHA
01

IMÓVEL: Gleba "B" do desmembramento da Fazenda Costa do Marfim, localizada na Sesmaria do Ouro, município de Araraquara, contendo 12,10 hectares ou 5,00 alqueires que assim se descreve e caracteriza: "Tem início no vértice 14A, situado na divisa com o Parque Florestal Fortaleza; do vértice 14A ao vértice 15, confronta com sua extensão com o Parque Florestal Fortaleza, daí segue com rumo de 54°32'-NE e distância de 279,57 metros até o vértice 15, passando a confrontar com a Gleba C; daí segue com rumo de 32°33'16"-NW e distância de 446,55 metros até o vértice 20B, passando a confrontar com o proprietário Wilson Moreira da Costa Júnior; daí segue com rumo de 60°54'-SO e distância de 245,51 metros até o vértice 20C, passando a confrontar com a Gleba A; daí segue com rumo de 28°23'29"-SE e distância de 476,81 metros até o vértice 14A, vértice inicial da presente descrição". **PROPRIETÁRIA:** J.H.A. AGROPECUÁRIA LIMITADA, com sede em Araraquara, na Fazenda Costa do Marfim, Sesmaria do Ouro, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.362.046/0001-62. **REGISTRO ANTERIOR:** R.11/M.50.424, de 28.12.2009 e Av.12/M.50.424. Araraquara, 09 de dezembro de 2010.

[Handwritten Signature] Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 em 09 de dezembro de 2010

CADASTRO

Conforme Av.6/M.50.424, o imóvel encontra-se cadastrado no INCRA (área maior), com os seguintes dados: Código do Imóvel - 618 020 012 130 9; Nome do Imóvel - Fazenda Costa do Marfim; Indicação para Localização do Imóvel - Estrada para o Bairro do Ouro; Município Sede do Imóvel - Araraquara-SP; Área Total - 217,8 ha; Mod. Rural - 8,0 ha; N° Mod. Rurais - 16,38; Mod. Fiscal - 12,0 ha; N° Mod. Fiscais - 18,15; Fração Mínima de Parcelamento - 2,0 ha.

[Handwritten Signature] Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Av.2 - em 09 de dezembro de 2010

RESERVA LEGAL

Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal nº 033552/2010 (proc.087990/2003), celebrado com a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 19.04.2010,

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
FÁBIO HENRIQUE MACIERA
Escrevente Autorizada

Pag.: 001/004
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

078440

3514 - AA



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
112.464
FOLHA
01
VERSO

averbado sob nº 13 (letra "h") na M.50.424 o imóvel aqui matriculado constitui **RESERVA LEGAL**.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrivente Autorizada

Protocolo nº 242311
 R.3 - em 09 de dezembro de 2010

VENDA

Por escritura de 19.11.2010, livro 504, páginas 283/294, do 2º Tabelião de Notas local (microf. 25.11.2010), J.H.A. AGROPECUÁRIA LTDA, já identificada, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$ 100.000,00, para SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.249.465/0001-67 e registrada na JUCESP sob nº 35.300.320.361, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Caraguatatuba nº 4120, Jardim Salgado Filho. Consta da escritura que a vendedora apresentou CND nº 181282010-21022010 e Certidão Conjunta nº 82BE.68DA.5180.B054, emitidas pela SRFB. Foi apresentado CCIR (emissão 2006/2007/2008/2009) e Certidão Negativa relativa ao ITR, código de controle: EA99.C04D.29FD.E62D, emitida em 04.10.2010, válida até 02.04.2011.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrivente Autorizada

Av.4 - em 18 de julho de 2011

INDISPONIBILIDADE

Faço esta para consignar a existência de determinação de indisponibilidade do imóvel desta matrícula, por parte do Dr. Peter de Paula Pires, MM. Juiz Federal Substituto da 9ª Vara Especializada em Execuções Fiscais em Ribeirão Preto - SP, contida no Ofício nº 573/2010, expedido em 15.07.2010, nos autos da Cautelar Fiscal (proc. 0006319-40.2010.403.6102), requerida pela Fazenda Nacional em face de Leão e Leão Ltda., CNPJ 55.979.264/0001-20; Leão Engenharia S/A, CNPJ 04.810.550/0001-27; Engenharia e Construções Carvalho Ltda., CNPJ 55.972.251/0001-20; Sanen Saneamento e Engenharia S/A, CNPJ 06.249.465/0001-67; Ativaadm Administração Patrimonial Ltda., CNPJ 07.830.700/0001-52, prenotada sob nº 237492.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrivente Autorizada

CONTINUA FLS 02

1º OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 FÁBIO HENRIQUE MACIARA
 Escrivente Autorizada

Pag.: 002/004
 Certidão na última página



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

112.464

FOLHA

02

Protocolo nº 253.916
AV.5 - em 26 de setembro de 2.011.

RESERVA LEGAL.

Atendendo requerimento de 09/09/2011, acompanhado do termo de responsabilidade firmado em 16 de junho de 2.011, como também de memorial descritivo e planta elaborada por Ricardo Lazarin(Crea/SP 5061120610-TD) assinada pela proprietária e pela especialista ambiental Aracelis Piovezani Silva Santos, do Centro de Planejamento Aplicado - Departamento de Proteção da Biodiversidade-CBRN-SMA, da Secretária do Meio Ambiente - São Paulo-Capital, procedo esta para consignar que a proprietária Sanen Saneamento e Engenharia S.A., em conformidade com o que determina o artigo 16 da Lei Federal nº 4.771, de 15.09.1965, acrescido do parágrafo segundo pela Lei Federal nº 7.803, de 18.07.1989 e com nova redação dada pela MP nº 2166-67-01 e ainda ao que determina o item 112, cap. XX da Corregedoria Geral da Justiça, reservou uma área de terra, designada RESERVA LEGAL, correspondente a 7,365000 hectares do imóvel que assim se descreve:- **RESERVA LEGAL:**- A referida gleba tem início no vértice 14A, situado na divisa com o Parque Florestal Fortaleza; do vértice 14A, ao vértice 14B, confronta com sua extensão com Parque Florestal Fortaleza, daí segue com o rumo de 54°32'00" - NE e distancia de 158,59 metros até encontrar o vértice 14B, passando confrontar com a área da matrícula n.112.464; daí segue com rumo de 28° 23'29" - NW e distancia de 459,18 metros até o vértice 14C, passando a confrontar com o proprietário Wilson Moreira da Costa Junior; daí segue com rumo de 60° 54'00" - SO e distancia de 157,41 metros até o vértice 20C, passando a confrontar a Gleba A; daí segue com rumo de 28° 23'29" - SE e distancia de 476,81 metros até o vértice 14A, vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 7,36604 hectares ou 73.660,40 metros quadrados". Consta deste termo que esta Reserva Legal é referente a Reserva Legal Compensatória da propriedade Pedreira Tatiane, objeto da matrícula n.34.725 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticabal. Ficam arquivadas a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida pelo Ministério da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/09/2011, com validade até 28 de fevereiro de 2.011 e CNDs/IBAMA 2.2472930, bem como o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - emissão de 2006/2007/2008/2009".

José Carlos dos Santos Barbieri
Escritor Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
Fábio Henrique Maciera
Escritor Autorizada

Pag.: 003/004
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11 / 11

CC 7 C

3514-65001-85000-0611

CERTIDÃO
JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. **CERTIFICA AINDA** a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) a direitos sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Handwritten Signature]

 Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 FÁBIO HENRIQUE MACIERA
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO

1º OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 FÁBIO HENRIQUE MACIERA
 Escrevente Autorizada

Título contraditório prenotado: protocolo N. 237492 em 23/07/10.

Ao Oficial.: R\$ 20,83
 Ao Estado...: R\$ 5,92
 Ao IPESP...: R\$ 4,39
 Ao Reg.Civil R\$ 1,10
 Ao Trib.Just R\$ 1,10
 Total.....: R\$ 33,34
**SELOS E CONTRIBUIÇÕES
 RECOLHIDOS POR VERBA**

Certidão expedida às 10:29:10 horas do dia 30/09/2011.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão :



Pag.: 004/004

Controle Interno Nº 187/2011



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
112.464
FOLHA
01

03
JR

IMÓVEL: Gleba "B" do desmembramento da Fazenda Costa do Marfim, localizada na Sesmaria do Ouro, município de Araraquara, contendo 12,10 hectares ou 5,00 alqueires que assim se descreve e caracteriza: "Tem início no vértice 14A, situado na divisa com o Parque Florestal Fortaleza; do vértice 14A ao vértice 15, confronta com sua extensão com o Parque Florestal Fortaleza, daí segue com rumo de 54°32'-NE e distância de 279,57 metros até o vértice 15, passando a confrontar com a Gleba C; daí segue com rumo de 32°33'16"-NW e distância de 446,55 metros até o vértice 20B, passando a confrontar com o proprietário Wilson Moreira da Costa Júnior; daí segue com rumo de 60°54'-SO e distância de 245,51 metros até o vértice 20C, passando a confrontar com a Gleba A; daí segue com rumo de 28°23'29"-SE e distância de 476,81 metros até o vértice 14A, vértice inicial da presente descrição". **PROPRIETÁRIA:** J.H.A. AGROPECUÁRIA LIMITADA, com sede em Araraquara, na Fazenda Costa do Marfim, Sesmaria do Ouro, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.362.046/0001-62. **REGISTRO ANTERIOR:** R.11/M.50.424, de 28.12.2009 e Av.12/M.50.424. Araraquara, 09 de dezembro de 2010.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
Escrevente Autorizado

Av.1 em 09 de dezembro de 2010

CADASTRO

Conforme Av.6/M.50.424, o imóvel encontra-se cadastrado no INCRA (área maior), com os seguintes dados: Código do Imóvel - 618 020 012 130 9; Nome do Imóvel - Fazenda Costa do Marfim; Indicação para Localização do Imóvel - Estrada para o Bairro do Ouro; Município Sede do Imóvel - Araraquara-SP; Área Total - 217,8 ha; Mod. Rural - 8,0 ha; N° Mod. Rurais - 16,38; Mod. Fiscal - 12,0 ha; N° Mod. Fiscais - 18,15; Fração Mínima de Parcelamento - 2,0 ha.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
Escrevente Autorizada

Av.2 - em 09 de dezembro de 2010

RESERVA LEGAL

Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal n° 033552/2010 (proc.087990/2003), celebrado com a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 19.04.2010,

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

020899

3514 - AA

3514-15001-25000-1110



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
112.464
FOLHA
01
VERSO

averbado sob nº 13 (letra "h") na M.50.424 o imóvel aqui matriculado constitui RESERVA LEGAL.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 242311
 R.3 - em 09 de dezembro de 2010

VENDA

Por escritura de 19.11.2010, livro 504, páginas 283/294, do 2º Tabelião de Notas local (microf. 25.11.2010), J.H.A. AGROPECUÁRIA LTDA, já identificada, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$ 100.000,00, para SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.249.465/0001-67 e registrada na JUCESP sob nº 35.300.320.361, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Caraguatatuba nº 4120, Jardim Salgado Filho. Consta da escritura que a vendedora apresentou CND nº 181282010-21022010 e Certidão Conjunta nº 82BE.68DA.5180.B054, emitidas pela SRFB. Foi apresentado CCIR (emissão 2006/2007/2008/2009) e Certidão Negativa relativa ao ITR, código de controle: EA99.C04D.29FD.E62D, emitida em 04.10.2010, válida até 02.04.2011.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

C E R T I D ã O

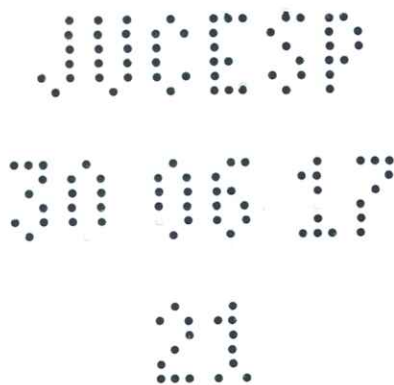
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.2.1.973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 09 de dezembro de 2010.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

Fernanda Loureiro Mascia
 FERNANDA LOUREIRO MASCIA
 Escrevente Autorizada



Oficial - 19,61; Estado - 5,57- Ipesp - 4,13 - Reg. Civil - 1,03;
 Tribunal - 1,03; TOTAL - 31,37



JUCESP PROTOCOLO
0.663.795/17-5



129

“AUTEM ENGENHARIA LTDA”
CNPJ/MF Nº 26.511.662/0001-10
NIRE 35.230.114.481

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

-Carlos Alberto Ferreira Leão, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Casa Branca/SP, nascido aos 13/04/1959, Engenheiro Civil, registrado no CREA/SP sob nº 0601089256, portador da Carteira de Identidade RG 7.913.792--SSP/SP, expedido em 25/05/2009 e CPF. 338.648.619-34, residente a Rodovia Prefeito Antonio Duarte Nogueira, s/n – Km 312 - Colina Verde - Lote 06, Jardim Canada, CEP 14024-800, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

Tem entre si justo e contratado, a alteração contratual de uma sociedade limitada, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação **“AUTEM ENGENHARIA LTDA”** Conforme Contrato Social registrado sob nº 35.230.114.481 em 09/11/2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ (MF) nº 26.511.662/0001-10, com sede na à Avenida Thomaz Alberto Whately, nº 5105 – Sala 04, Jardim Jóquei Clube, CEP 14078-901, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a qual se regerá pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro, tem entre si justo e contratado nova alteração, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido, neste ato a sócia **Stakeholder Participações Ltda**, sociedade limitada, registrada sob NIRE nº 42.203.089.710, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 03.925.171/0001-10, com sua sede social, estabelecida na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 183, Bloco C - sala 401, Centro, CEP 88015-100, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado, por seu sócio administrador **Jeferson Luiz de Zorzi**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresa, nascido aos 01/01/1959, portador do RG 2.007.391.432 – SSP/RS,

(Assinaturas manuscritas)

JURADO
 2017
 21

expedido em 23/10/1982, CPF 248.365.160-72, residente e domiciliado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 3308 – Apartamento 304 - Jurere, CEP 88054-601, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

II - DA TRANSFÊRENCIA DE COTAS

O Sócio **Carlos Alberto Ferreira Leão**, já qualificado acima, cede e transfere neste ato a título de doação a importância de R\$ 13.592,00 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais), equivalente a 13.592 (treze mil, quinhentas e noventa e duas) quotas, totalmente subscrito e integralizado, a sócia admitida **Stakeholder Participações Ltda**, representada pelo seu sócio **Jeferson Luiz de Zorzi**, ambos já qualificados acima. Sendo isento o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD devido valor cedido e transferido não atingir valor mínimo obrigatório ao pagamento da tributação.

III - DA REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração acima, fica o capital social assim distribuído:

A sociedade tem o capital de R\$ 1.359.290,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, dividido em 1.359.290 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional e R\$ 1.349.290,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais) em bens móveis, distribuídas entre eles na seguinte proporção:

-Carlos Alberto Ferreira Leão.....	1.345.698 quotas (99%).....	R\$	1.345.698,00
-Stakeholder Participações Ltda.....	13.592 quotas (1%).....	R\$	13.592,00
-Total.....	1.359.290 quotas (100%).....	R\$	1.359.290,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil;

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o exposto consentimento dos outros sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a alteração contratual devida.

§ 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CA

Em virtude das alterações ocorridas, resolvem de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais, que passará a reger-se nos termos a seguir.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada, a qual exerce atividade econômica empresarial organizada, regida pelas cláusulas deste instrumento, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que institui o Código Civil e, nos casos omissos, pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios quotistas **Carlos Alberto Ferreira Leão** e **Stakeholder Participações Ltda**, já qualificados.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **"AUTEM ENGENHARIA LTDA"**

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a atividade de: "Serviços e Engenharia Civil, Terraplenagem, Pavimentação, Urbanismo, Construção Civil, Comercio de Materiais de Construção, Britagem de Pedras, Fabricas de Artefatos de Concreto de Cimento, Aproveitamento e Exploração de Jazidas Minerais no Território Nacional, nos Termos do Artigo 94 do Regulamento do Código de Mineração, Usinagem de Asfalto e Concreto e Serviços de Concretagem, Transporte Rodoviário de Cargas".

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Avenida Thomaz Alberto Whately, nº 5105 – Sala 04, Jardim Jóquei Clube, CEP 14078-901, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual.

V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 1.359.290,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato,

JUCESP
 2016
 21

dividido em 1.359.290 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional e R\$ 1.349.290,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais) em bens móveis, distribuídas entre eles na seguinte proporção:

-Carlos Alberto Ferreira Leão.....	1.345.698 quotas (99%).....	R\$	1.345.698,00
-Stakeholder Participações Ltda.....	13.592 quotas (1%).....	R\$	13.592,00
-Total.....	1.359.290 quotas (100%).....	R\$	1.359.290,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil;

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a alteração contratual devida.

§ 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

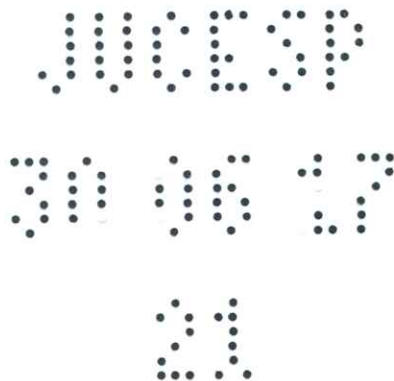
A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início na data de 10/10/16, do registro deste Instrumento na **Jucesp**, podendo a mesma ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio **Carlos Alberto Ferreira Leão**, já qualificado acima.

Compete ao administrador exercer as atribuições que a lei lhe confere para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, os quais ficam autorizados a assinarem pela empresa isoladamente, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhe vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, tais





como, fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor dele sócio, quer em favor de terceiros. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

VIII - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade perante o CREA/SP, fica a cargo do sócio **Carlos Alberto Ferreira Leão**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado e registrado no CREA/SP sob nº 0601089256.

IX - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

O administrador **Carlos Alberto Ferreira Leão**, tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, aos 31 dias de dezembro, serão levantados pelo administrador, o inventário, balanço patrimonial e o de resultado econômico para apuração dos resultados e das perdas, sendo que os sócios participam destes resultados na proporção ou desproporção de suas respectivas quotas. No caso de perdas estas serão compensadas com resultados futuros.

§ 1º - Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos entre eles de forma desproporcional, em função da produção de seu trabalho para a sociedade, independentemente da participação dos sócios no capital social.

§ 2º - A sociedade poderá, a critério dos sócios e a qualquer tempo, levantar balanço ou balancete intercalares para eventual apuração e distribuição dos resultados positivos auferidos;

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço geral quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem por escrito, estarem cientes das contas da sociedade.

XI - DA RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que por divergir de qualquer deliberação contratual ou por qualquer outro motivo desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, findos os quais o silêncio será tido como desinteresse.

JUL 2017
2017 07 20
21

§ Único: Caso os outros sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 dias, contados da retirada do sócio, ocasião em que os remanescentes poderão admitir novo sócio na sociedade, formalizando a alteração contratual devida.

XII - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios sobreviventes obrigados a levantarem um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e reunir numa só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passado em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros poderão ser admitidos na sociedade, em substituição ao sócio falecido, os quais designarão quem os represente na sociedade.

XIII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação de contas, atenderão aos preceitos do Código Civil.

XIV - DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer divergência entre os sócios, na condução dos negócios sociais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio e o administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, do Código Civil).

CA

JUCESP
30 JUN 17
21

E assim, por estarem justos e contratados, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento contratual, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado por todos.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2017.

Carlos Alberto Ferreira Leão
Sócio e Administrador

Stakeholder Participações Ltda
Representante legal: Jeferson Luiz de Zorzi

(Estas assinaturas são parte integrantes da 4ª Alteração Contratual da empresa AUTEM ENGENHARIA LTDA de 21 de junho de 2017).

